



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2015**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA).

DATA: 04.09.15

ABERT: 22.09.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 58/2015


Coronel Vivida, 29 de julho de 2015.

**Excelentíssimo Senhor**

|   |
|---|
| Protocolo Interno n. <u>138/2015</u>  |
| Em <u>14/ agosto</u> de <u>2015</u>   |
|  |
| Funcionário   |

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para realização do competente processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada na confecção de 350 camisetas para alunos de 5º ano da rede municipal de ensino que participam do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a violência).

Atenciosamente,

  
**SOELY PIVA DA SILVA**  
**SEMED**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**FRANK ARIEL SCHIAVINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CORONEL VIVIDA - PR**

*Recbi dia 31/07/15*  
*Omara*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1427/2015**

Coronel Vivida, 29 de julho de 2015

**Para:** CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

**Assunto:** Pedido de abertura de processo licitatório

**1. Objeto:** Camisetas para 350 alunos do 5º ano da rede municipal de ensino para formação do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas., conforme segue:

| LOT | ITEM | QTD | UN | CÓD  | DESCRIÇÃO  | VL UNIT | TOTAL |
|-----|------|-----|----|------|--|---------|-------|
|     | 1    | 350 | UN | 7998 | CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE. EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE. GRAMATURA 159 G/M². DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO. GRAMATURA 266 G/M². SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA. TAMANHOS: P, M, G E GG | 1,00    | 1,00  |

**TOTAL GERAL ESTIMADO** 1,00

- 2. Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico - Financeiro .
- 3. Local de entrega:** Centro Cultural Professor Benedito Rakowski
- 4. Prazo de execução:** 30 dias
- 5. Dotação orçamentária:**

| Orgão/Unidade | Unidade                  | Categ                | Fonte        | Cod desp |
|---------------|--------------------------|----------------------|--------------|----------|
| 0501          | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | 0501 361 00 1 2 00 1 | 339030140000 | 1442     |

*Soely Piva da Silva*  
**Soely Piva da Silva**  
Diretora Dpto. de Educação  
Decreto 5356 de 19/11/2013  
Soely Piva da Silva

+  
**Carimbo**

|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
| <b>Contabilidade:</b><br>Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.<br><br>_____<br><b>Contabilidade</b> | <b>Juridico:</b><br>Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade<br><br>_____<br><b>Responsável Juridico</b> | <b>Coordenação Geral</b><br>Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada<br><br>_____<br><b>Coordenação Geral</b> | <b>Controle Interno:</b><br>Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada<br><br>_____<br><b>Controle Interno</b> |
|--|--|---|---|

**Ordenador das despesas:**

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Ordenador das despesas

Fornecedor

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná  
Fone (46) 3232-8300 - Fax (46) 3232-1016 - e-mail: administração@pmcv.com.br

*gordinst@rednet.com.br*  
*João da Silva*  
*toivo\_montenegro@hotmail.com*

[Imprimir](#)

## RES: Orçamento de camisetas

De: **Vendas - Rosa de Sarom** (vendas@rosadesarom.ind.br)  
Enviada: terça-feira, 4 de agosto de 2015 19:33:28  
Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' (comprascvv@outlook.com)

Boa tarde Dinara,

Conforme solicitação estamos lhe enviando orçamento abaixo:

-350 Camisetas em poliviscose com serigrafia frente e costas:  
Valor unitário: R\$ 25,00.  
Valor total R\$ 8.750,00.

Em mais para o momento agradecemos pela preferência.

Aguardamos retorno.

Obrigada

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]  
Enviada em: terça-feira, 4 de agosto de 2015 09:58  
Para: vendas@rosadesarom.ind.br  
Assunto: Orçamento de camisetas

De: **comprascvv@outlook.com**  
Enviada: terça-feira, 4 de agosto de 2015 15:58:16  
Para: vendas@rosadesarom.ind.br (vendas@rosadesarom.ind.br)

Bom dia,

Solicito orçamento de 350 camisetas, conforme segue:

CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M<sup>2</sup>. DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M<sup>2</sup>, SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG

Att



[Imprimir](#)

**De:** Vendas - Rosa de Sarom (vendas@rosadesarom.ind.br)

**Enviado:** sexta-feira, 7 de agosto de 2015 20:42:21

**Para:** 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' (comprascvv@outlook.com)

Boa tarde,

Vanilde Toscan Spagnol - ME

Cnpj:03.503.479/0001-77

Obrigada

**De:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]

**Enviada em:** sexta-feira, 7 de agosto de 2015 13:56

**Para:** Vendas - Rosa de Sarom <vendas@rosadesarom.ind.br>

**Assunto:** RE: RES: Orçamento de camisetas



GILSON GILBERTO LISE - ME

RUA SÃO MATEUS - 580 - INDUSTRIAL  
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - CEP-85.601-720  
CNPJ - 04.255.660/0001-74 - INSC. ESTADUAL 90226453-12  
EMAIL - [GIGA@WLN.COM.BR](mailto:GIGA@WLN.COM.BR) - FONE/FAX (46)3524-0546

## ORÇAMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA- PR

| Item | Qtde | Unid | Descrição  | Valor Unit<br>R\$ | Valor<br>Total R\$ |
|------|------|------|--|-------------------|--------------------|
| 01   | 350  | Unid | CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M², DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 265 G/M², SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA TAMANHOS P M G E GG | 34,90             | 12.215,00          |

Valor Total: R\$ 12.215,00 (Doze mil e duzentos e quinze reais).

Francisco Beltrão, 04 de Agosto de 2015.

Otavio Montemezzo  
RG n.º 9.011.815 3 - SSP/PR  
Procurador

Imprimir



De **Gardens Flowers** (gardensflowers@gmail.com)

Enviada: sexta-feira, 7 de agosto de 2015 20:56:00

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE. EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE.  
GRAMATURA 159 G/M². DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA  
266 G/M², SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE  
CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG  
av. 24,70 un

R RASPOLT CONFECÇÕES EIRELI LTDA  
CNPJ 05 920 334 0001 05

Impressão

## Orçamento de camisetas

De: **Art Bella Malhas** (artbellamalhas@hotmail.com.br)  
Enviada: sexta-feira, 14 de agosto de 2015 16:29:18  
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

Bom Dia  
estou passando valor das camisetas do proerd:  
Consigo fazer no valor de 25,00 cada pronta.

Precisando estamos a disposição!

De: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprascvv@outlook.com)  
Enviada: quarta-feira, 12 de agosto de 2015 16:10:19  
Para: Art Bella Malhas (artbellamalhas@hotmail.com.br)  
2 anexos  
camiseta proerd.ppt (1020,7 KB) ; camiseta proerd.pptx (955,0 KB)

Att,

Dinara / Eduardo / Mauricio  
Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85 550-000  
Fone (46) 3232-8300  
Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

De: **comprascvv@outlook.com**  
Enviada: sexta-feira, 7 de agosto de 2015 22:54:02



MAPA COMPARATIVO DE CAMISETAS PROERD

| ITEM                            | QTD | UN  | DESCRIÇÃO   | VANILDE TOSCAN SPAGNOL ME |              | CAUNINI EIRELI EPP |                 | R RASPOLY CORRICOES EIRELI LTDA |                 | MÉDIA       |                 |
|---------------------------------|-----|-----|---|---------------------------|--------------|--------------------|-----------------|---------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
|                                 |     |     |   | VL UNIT R\$               | VL TOTAL R\$ | VL UNIT R\$        | VALOR TOTAL R\$ | VL UNIT R\$                     | VALOR TOTAL R\$ | VL UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1                               | 350 | UND | CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE. EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M², DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M², SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P. M. C. E. G. G. | 25,00                     | 8.750,00     | 25,00              | 8.750,00        | 24,70                           | 8.645,00        | 24,90       | 8.715,00        |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b> |     |     |   |                           |              |                    |                 |                                 |                 |             | <b>8.715,00</b> |

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2015.

*Dinara Mazzucatto*  
Dinara Mazzucatto  
Departamento de Compras





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 594/2015

PROTOCOLO Nº 138/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero  
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik  
Advogada


- Ademir Antônio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 14.08.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 58/2015, expedido pela Sra. Soely Piva da Silva, solicitando a contratação de empresa especializada na confecção de 350 camisetas para alunos do 5º ano da rede municipal de ensino, que participam do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência), o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 3 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 129/2015

PROTOCOLO Nº 138/2015

DE: Ademir Antônio Aziliero  
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 31.08.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa especializada na confecção de 350 camisetas para alunos do 5º ano da rede municipal de ensino, que participam do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência), sendo que o pagamento será efetuado na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                  | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 05/01             | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.23 | 000   | 4230               |

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº 025365/O-7



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 359/2015**

**PROTOCOLO nº 138/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de camisetas para alunos do Proed (Programa Educacional de Resistência às Drogas e as Violência”).

**De:** Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

31 de agosto de 2015

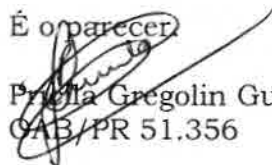
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

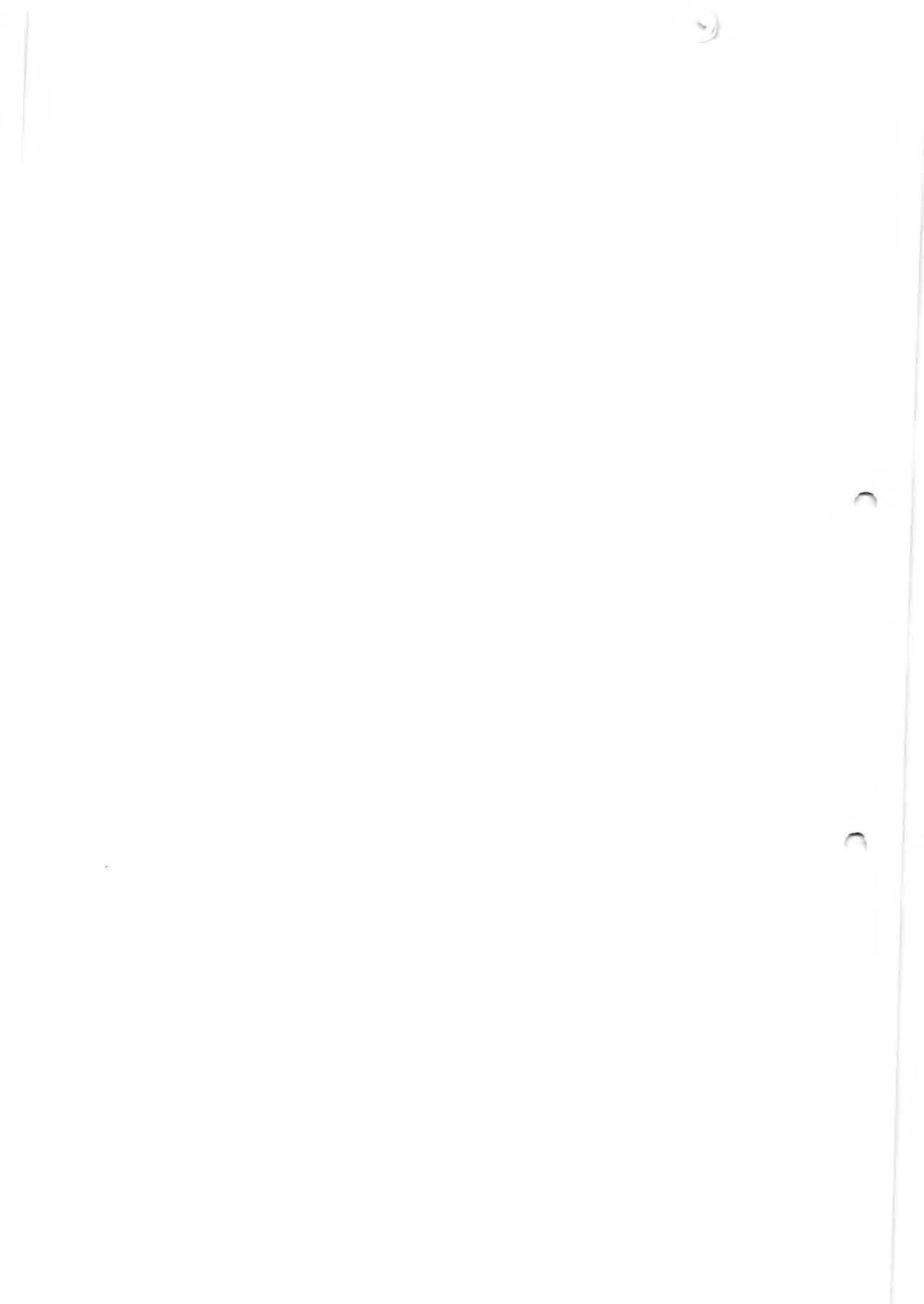
Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 129/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

Além disso, deverão ser observadas as disposições constantes na Lei Complementar 123/06 e alterações, em especial a Lei Complementar 147/2014 no que tange o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin Gugik  
CAB/PR 51.356





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 132/2015

PROTOCOLO Nº 138/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

DATA: 31.08.2015

Conforme previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta de contrato, referente à contratação de empresa especializada na confecção de 350 camisetas para alunos do 5º ano da rede municipal de ensino, que participam do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência).

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015.**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREÂMBULO**

---

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de Janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)”**.

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2015.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2015.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas**

**LOCAL: Sede do Município– Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**I - DO OBJETO**

1. A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

**II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.





j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### **IV - DO VALOR MÁXIMO**

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 8.715,00 (oito mil setecentos e quinze reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

#### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia XX/XX/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

##### **Envelope nº 01 - Proposta**

**Pregão Presencial nº XX/2015**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA).**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: XX de XXXX de 2015.**

**Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.**

##### **Envelope nº 02 - Habilitação**

**Pregão Presencial nº XX/2015**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA).**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: XX de XXXX de 2015.**

**Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) PARA DOWNLOAD.**

**10. Disposições gerais referentes às propostas:**

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
  - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
  - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
    - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
    - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
  - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
  - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
    - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
    - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
- j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:**

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

**1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.**

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a



critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

#### **VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**



2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do Item.**

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

### **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

### **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Educação, após a autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da divisão de compras.

2. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

### **XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



### XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

### XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                  | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 05/01             | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.23 | 000   | 4230               |

### XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
  - 2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.
  - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

### XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
  - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
  - Anexo I – Termo de referencia
  - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
  - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
  - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
  - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
  - Anexo VI – Modelo de Procuração
  - Anexo VII – Minuta do contrato
  - Anexo VIII – Declaração Incompatibilidade Negocial



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2015.

\_\_\_\_\_  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| ITEM                                   | QTDE.<br>ESTIMADA | UN | CÓDIGO<br>PMCV | DESCRIÇÃO   | VALOR<br>MÁXIMO<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>MÁXIMO<br>TOTAL<br>ESTIMADO<br>R\$ |
|--|-------------------|----|----------------|---|------------------------------------|---|
| 01                                     | 350               | UN | 7998           | CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M <sup>2</sup> , DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M <sup>2</sup> , SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG. | 24,90                              | 8.715,00                                    |
| <b>VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$</b> |                   |    |                |   |                                    | <b>8.715,00</b>                             |

**OBS: As quantidades de cada tamanho e as serigrafias correspondentes deverão ser confirmadas com o Departamento de Educação.**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:**  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

---

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº .....

**(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR  
Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XX/201xx**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa ..... com sede na cidade de ..... Estado ....., inscrita no CNPJ, sob n.º ...../.....- .., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ....., portador do CPF sob o n.º ..... e RG sob o n.º ....., ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial n.º xx/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

| ITEM | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VLR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|---------------|--------------|-----------------|
|      |       |               |              |                 |

**CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO**

Pela execução dos serviços a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                  | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 05/01             | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.23 | 000   | 4230               |

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente serviços prestados.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal n.º 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais n.º 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



**“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:**

- 6.1. destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;**
- 6.3. de comércio exterior.”**

**Parágrafo quinto:** Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

**Parágrafo sexto:** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

**Parágrafo sétimo:** No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

**Parágrafo oitavo:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

**Parágrafo nono:** Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

**Parágrafo décimo:** Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

**Parágrafo décimo primeiro:** Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

**Parágrafo décimo segundo:** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### **CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**Parágrafo primeiro:** Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Educação, após a autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da divisão de compras.

### **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

- I – garantir os serviços prestados, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

**CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICIPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICIPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

**CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS**

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

### **CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .... de ..... de 2015

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO N° 644/2015

PROTOCOLO N° 138/2015

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 04.09.2015.

Com base nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subseqüentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de 350 camisetas para alunos do 5° ano da rede municipal de ensino, que participam do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência).

Anexo ao presente, Portaria n° 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria n° 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.


**Art. 2º** O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365





# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015      Insituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011      Ano III – Edição Nº 0762      Página 9 / 046

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangul, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEFF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.  
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

| LOTE | FORNECEDOR             | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | PEDREIRA SANTIAGO LTDA | 77.744.134/0001-41 | 362.010,23      |

Nas condições de sua proposta e do edital  
Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014,  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNJ 23241

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.  
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1    | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 14,89              | 148,90                   |
| 17   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 14,99              | 149,90                   |
| 18   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 16,90              | 169,00                   |
| 20   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 26,30              | 131,50                   |
| 21   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 89,90              | 171,80                   |
| 31   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 7,80               | 38,00                    |
| 32   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 8,59               | 32,95                    |
| 34   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 2,19               | 21,90                    |
| 36   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 210,00                   |
| 37   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 38   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 39   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 48   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 2,28               | 45,60                    |
| 2    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 27,31              | 136,55                   |
| 3    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 4    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 6    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 7    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 8    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 9    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 10   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 145,60                   |
| 11   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 546,00                   |
| 12   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 546,00                   |
| 13   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 728,00                   |
| 14   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 1.747,20                 |
| 15   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 1.310,40                 |
| 16   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 364,00                   |
| 18   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 55,88              | 111,76                   |
| 22   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 69,50              | 447,50                   |
| 23   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 9,30               | 186,00                   |
| 24   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 19,40              | 97,00                    |
| 25   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 82,00              | 164,00                   |
| 26   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 82,00              | 410,00                   |
| 27   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 62,00              | 620,00                   |
| 28   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 54,95              | 109,90                   |
| 35   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 3,99               | 79,80                    |
| 40   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 3,20               | 32,00                    |
| 43   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |
| 44   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |
| 45   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |
| 46   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |
| 47   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                   | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------------------------------|--------------------|--------------------------|
| ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 02 995.568/0001-15 | 2.377,55                 |
| ECCO & LOPES LTDA ME         | 09.608.063/0001-70 | 11.784,71                |

Nas condições de sua proposta e do edital

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.  
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014,  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNJ 28220

## PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                  | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|-----------------------|------------|----------------|---------------|
| Ines Deimira Peleto   | Presidente | 020.289.008-03 | 5.902.558-9   |
| Luana Marcolina       | Membro     | 060.418.889-74 | 9.325.716-2   |
| Olga de Fatima Mattas | Membro     | 757.576.729-00 | 6.170.461-2   |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

## PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1709/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

## PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|-------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero             | Presidente      | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Silrapazzon        | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti          | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Glivane Drapecki                    | Membro Efetivo  | 041.348.449-16 | 9.213.923-9/PR |
| Iana Roberta Schmidt                | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Hellen Dayanne da Rosa              | Secretaria      | 084.823.429-40 | 106.72067-3/PR |
| Franciele Fátima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.254.759-39 | 8.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisotti                     | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silvianil Cará                      | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSCP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON - Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://www.cp.dioems.com.br>

32223884



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                 | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero              | Presidente      | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon          | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti           | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Gilvane Drapski                      | Membro Efetivo  | 041.348.449-16 | 9.213.923-9/PR |
| Iana Roberta Schmid                  | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Hellen Dayanne da Rosa               | Secretaria      | 084.823.429-40 | 10672067-3/PR  |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi                      | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviamir Cora                       | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365





# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano III - Edição Nº 0762 Página 9 / 046

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00H  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de recapamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevi Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.  
 Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

| LOTE | FORNECEDOR              | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | PEOIREIRA SANTIAGO LTDA | 77.744.134/0001-41 | 362.010,23      |

Nas condições de sua proposta e do edital.  
 Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).  
 Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.  
 Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.  
 Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|-----------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1    | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 14,69              | 146,90                   |
| 17   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 14,99              | 149,90                   |
| 19   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 16,90              | 169,00                   |
| 20   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 26,30              | 263,00                   |
| 21   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 85,90              | 859,00                   |
| 31   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 7,60               | 76,00                    |
| 32   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 6,59               | 65,90                    |
| 34   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 2,19               | 21,90                    |
| 36   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 37   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 38   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 39   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 48   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 2,28               | 22,80                    |
| 2    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 27,31              | 273,10                   |
| 3    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 380,00                   |
| 4    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 380,00                   |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 380,00                   |
| 6    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 380,00                   |
| 7    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 380,00                   |
| 8    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 380,00                   |
| 9    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 380,00                   |
| 10   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 364,00                   |
| 11   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,40              | 384,00                   |
| 12   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,40              | 384,00                   |
| 13   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 26,40              | 264,00                   |
| 14   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 364,00                   |
| 15   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 364,00                   |
| 16   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 364,00                   |
| 18   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 55,88              | 558,80                   |
| 22   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 89,50              | 895,00                   |
| 23   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 9,30               | 93,00                    |
| 24   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 19,40              | 194,00                   |
| 25   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 82,00              | 820,00                   |
| 26   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 82,00              | 820,00                   |
| 27   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 82,00              | 820,00                   |
| 29   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 54,95              | 549,50                   |
| 35   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 3,89               | 38,90                    |
| 40   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 3,20               | 32,00                    |
| 43   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 18,00              | 180,00                   |
| 44   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 16,00              | 160,00                   |
| 45   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 18,00              | 180,00                   |
| 46   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 16,00              | 160,00                   |
| 47   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 16,00              | 160,00                   |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                  | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|-----------------------------|--------------------|--------------------------|
| ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 02.955.558/0001-15 | 2.377,55                 |
| ECCO & LOPES LTDA ME        | 09.608.093/0001-70 | 11.784,71                |

Nas condições de sua proposta e do edital.  
 Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.  
 Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.  
 Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:  
 Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                  | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|-----------------------|------------|----------------|---------------|
| Ines Dalaira Poletto  | Presidente | 920.289.009-03 | 9.902.558-9   |
| Luana Marcolina       | Membro     | 060.418.889-74 | 9.325.716-2   |
| Olga de Fatima Matias | Membro     | 757.575.729-00 | 6.170.461-2   |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.  
 FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal  
 Registre-se e Publique-se  
 ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
 Contabilista - CRC 25.365

## PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.  
 Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.  
 FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal  
 Registre-se e Publique-se  
 ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
 Contabilista - CRC 25.365

## PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|-------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero             | Presidente      | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon         | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti          | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Givene Drappi                       | Membro Efetivo  | 041.348.449-16 | 8.213.923-8/PR |
| Jana Roberta Schmid                 | Membro Efetivo  | 050.669.389-47 | 8.407.675-8/PR |
| Hellen Dayanne de Rosa              | Secretaria      | 064.823.429-40 | 10672067-3/PR  |
| Franclene Felina Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-8/PR |
| Sibrel Ghiselli                     | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.672-5/PR |
| Silviany Cora                       | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.  
 Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.  
 Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.  
 FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal  
 Registre-se e Publique-se  
 ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2015.**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de Janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)**”.

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 21/09/2015.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de setembro de 2015.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas**

**LOCAL: Sede do Município– Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 22 de setembro de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



## I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLENCIA)", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

## II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### 2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.





j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 8.715,00 (oito mil setecentos e quinze reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

#### V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 21/09/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

##### Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 90/2015

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA).**

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 22 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

##### Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 90/2015

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA).**

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 22 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em



língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

#### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE [www.coronelvividapr.gov.br](http://www.coronelvividapr.gov.br) PARA DOWNLOAD.**

**10. Disposições gerais referentes às propostas:**

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
  - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
  - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
    - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
    - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
- h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
  - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
  - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
    - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
    - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
- j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:**

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

**1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.**

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a



critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

#### **VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**



2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do Item.**

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

  
Página 10 de 26





9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

#### **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

#### **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Educação, após a autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da divisão de compras.

2. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

#### **XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



### XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

### XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                  | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 05/01             | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.23 | 000   | 4230               |

### XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
  - 2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.
  - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

### XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
  - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
  - Anexo I - Termo de referencia
  - Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
  - Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
  - Anexo IV - Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
  - Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
  - Anexo VI - Modelo de Procuração
  - Anexo VII - Minuta do contrato
  - Anexo VIII - Declaração Incompatibilidade Negocial



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 04 de setembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 90/2015**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| ITEM                                   | QTDE.<br>ESTIMADA | UN | CÓDIGO<br>PMCV | DESCRIÇÃO   | VALOR<br>MÁXIMO<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>MÁXIMO<br>TOTAL<br>ESTIMADO<br>R\$ |
|--|-------------------|----|----------------|---|------------------------------------|---|
| 01                                     | 350               | UN | 7998           | CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M <sup>2</sup> , DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M <sup>2</sup> , SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG. | 24,90                              | 8.715,00                                    |
| <b>VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$</b> |                   |    |                |   |                                    | <b>8.715,00</b>                             |

**OBS: As quantidades de cada tamanho e as serigrafias correspondentes deverão ser confirmadas com o Departamento de Educação.**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:**  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 90/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 90/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL nº 90/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 90/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº .....

**(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante

Página 19 de 26



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº 90/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 90/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**

Página 20 de 26



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XX/201xx**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa ..... com sede na cidade de ..... Estado ....., inscrita no CNPJ, sob n.º ...../....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ....., portador do CPF sob o n.º ..... e RG sob o n.º ....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 90/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

| ITEM | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VLR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|---------------|--------------|-----------------|
|      |       |               |              |                 |

**CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO**

Pela execução dos serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

| Órgão/ unidade | Unidade                  | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código Reduzido |
|----------------|--------------------------|--------------------------|--------------|-------|-----------------|
| 05/01          | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.30.23 | 000   | 4230            |

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente serviços prestados.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:**

- 6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;**
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;**
- 6.3. de comércio exterior.”**

**Parágrafo quinto:** Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

**Parágrafo sexto:** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

**Parágrafo sétimo:** No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

**Parágrafo oitavo:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

**Parágrafo nono:** Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

**Parágrafo décimo:** Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

**Parágrafo décimo primeiro:** Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

**Parágrafo décimo segundo:** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**Parágrafo primeiro:** Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Educação, após a autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da divisão de compras.

**CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

- I – garantir os serviços prestados, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;



- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

#### **CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICIPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICIPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

#### **CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS**

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
  - a) DAS MULTAS:
    - a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
    - a2 - Compensatória, sendo:
      - em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
      - no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
      - no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.
  - b) Advertência;
  - c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.



Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

#### **CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .... de ..... de 2015

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

*S*



**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 22 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 8.715,00. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 21 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **76115/2015**  
 Título Publicação PP 90/2015 camisetas PROERD  
 Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  
 Depositário GILVANE DRAPSKI  
 E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br  
 Enviada em 04/09/2015 09:55

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades

Prefeituras

CORONEL VIVIDA

Licitação - CIS

4. DIOE Publicação P Presencial nº 90-2015.pdf  
74,86 KB

Data de publicação

09/09/2015 Quarta-feira

R\$ 72,00

Faturada

04/09/15  
09:58



Nº da Edição do  
Diário: 9531

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

\* Aviso de Prorrogação - Pregão Presencial nº 092/2015. Considerando a necessidade de alterações no instrumento convocatório, o Município de São João - Paraná, torna público, a prorrogação do prazo de abertura do processo licitatório Pregão Presencial nº 092/2015, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PARANÁ", para o dia 11/09/2015 às 09:00 horas. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação no pelo fone/fax: 46-3533 8300 ou e-mail: licitacoes@hotmail.com. São João, 04 de setembro de 2015. ALTAIR JOSE GASPARETTO - Prefeito Municipal de São João

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/12, DE 17/05/12, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/12, DE 11/05/12, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. VALOR DO ADITAMENTO: R\$. 6.838,44 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 17/08/2015 a 16/11/2016. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2015. Clevelândia, 02 de setembro de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/12, DE 17/05/12, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/12, DE 11/05/12, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda. OBJETO: Reajuste do valor contratado. PRAZO: 12 (doze) meses. ÍNDICE DE REAJUSTE: 6,96% (seis inteiros e noventa e seis centésimos por cento). VALOR DO ADITAMENTO: R\$. 475,98 (quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 17/08/2015 a 16/11/2016. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2015. Clevelândia, 03 de setembro de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 084, de 04 de setembro de 2015.

Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições;  
RESOLVE  
Art. 1º Designar a servidora Valetta Zilli, RG nº 9.568.667-2/SSP-PR, Matrícula nº 452.912, Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, para exercer a fiscalização das ações da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal, a partir de 04 de setembro de 2015.  
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2015.

Antonio Celso Pilonetto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS-PR  
DECRETO LEGISLATIVO 07/2015

Súmula: "Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2012".  
O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, estado do Paraná, Luiz Otávio Sendeski, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento interno,  
DECRETA  
Art.1º Fica APROVADA as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2012, conforme Acórdão de Parecer Pro nº 46/2015 do Tribunal de Contas do Paraná, protocolado nesta Casa de Leis sob nº 361/2015 onde o mesmo pede pela irregularidade das contas, sendo que o parecer do Acórdão Pro foi reprovado na 28ª Sessão Ordinária realizada no dia 31/08/2015, ficando assim aprovadas as Contas.  
Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpria-se.

Câmara Municipal de Palmas, 02 de Setembro de 2015.  
Luiz Otávio Sendeski  
Presidente do Legislativo

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAçu ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 103/2015.  
VALIDADE: 11 (onze) meses.  
1. DO OBJETO  
A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de peças e serviços especializados para manutenção de equipamento médico odontológico, conforme condições, especificações, valores e estimativas do itemizados constantes do Anexo I e sua termo de edital e seus anexos, e para estabelecimento de acordo entre a necessidade da secretaria de Saúde.  
2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.  
3. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O órgão licitante/ada da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Catalogação.  
4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços a serem registrados, as quantidades mínimas e as especificações dos itens registrados na presente Ata encontram-se listados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação dada no certame licitatório.  
EMPRESA: ODONTO TEC LTDA - ME CNPJ Nº 01.660.742/0001-06.  
LOTE 01 - Peças

Table with columns: LOTE, ITEM, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO PRODUTO, Marca, P. Unit, R\$. Lists various dental products like filters, chairs, and compressors with prices.

LOTE 02 - Serviços. Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes 'Tribuição de serviços de MA de obra'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAçu - PR.  
MÁRIO CESAR CENCI - Prefeito Municipal  
JOSÉ ROBERTO BOCCALON  
Prefeiro Oficial

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAçu - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 103/2015, de 24 de agosto de 2015, com abertura e julgamento em 04 de setembro de 2015, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Prefeito, designado pelo Portaria nº 47/2015, ABILITOU os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 103/2015 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os melhores preços, respectivamente conforme segue:

Table with columns: EMPRESA, Lote 01 - Peças, Lote 02 - Serviços. Lists Odonto Tec Ltda and its bid items.

FAZENDA  
São José do Iguaçu, PR, 04 de setembro de 2015.  
José Roberto Bocalon  
Prefeiro

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAçu - ESTADO DO PARANÁ  
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processo público e a ADJUDICAÇÃO do Pregão que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 103/2015 - SRP de 04/09/2015, com abertura e julgamento em 04/09/2015 e não existiu interposição recursal, eu Mário Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 103/2015 para Registro de Preços, constante no ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa.

ODONTO TEC LTDA - ME CNPJ Nº 01.660.742/0001-06  
FAZENDA  
Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, PR, 04 de setembro de 2015.  
MÁRIO CESAR CENCI  
PREFEIRO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 22 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 8.715,00. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 21 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívica, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívica, 04 de setembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Celso de Souza, 308, Fone (41) 3453.3759  
CEP: 83.030-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2014

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRÁSCHOVIC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve:  
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:  
a) Chamada Pública Nº: 3/2014  
b) Data Homologação: 04/09/2015  
c) Data de Adjudicação: 04/09/2015  
d) Objeto da Chamada Pública: Chamamento Público para credenciamento de entidades filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, de serviços médicos em Auditoria, Médico responsável pelo Banco de Sangue, Estratégia e Saúde da Família e também para atendimento de consultas em Clínica Geral e Especializadas incluindo também exames visando a composição da Rede de Atenção Básica, conforme Ata de aprovação da Tabela de Valores aprovada no Conselho Municipal de Saúde.

Table with columns: Fornecedor, Nº Protocolo, Data Protocolo, Decisão. Lists Clínica Médica Dr. Carlos Frederico de Almeida, Rostogier Ltda - ME, 193/2015, 02/09/2015, DEFERIDO.

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 03/2014 HOMOLOGO e certifico o CREDENCIO a empresa relacionada acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

HILÁRIO ANDRÁSCHOVIC  
Prefeito Municipal de Palmas

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 08 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0932

Página 7 / 081

## CLEVELÂNDIA

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 0137/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2015 no Orçamento do Município de Clevelândia no Valor R\$ 53.474,61 (Cinquenta e Três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e um centavo). O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.507 de 20 de novembro de 2.014.

#### D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Crédito Adicional Suplementar por Excesso no valor de R\$ 53.474,61 (Cinquenta e Três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e um centavo), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

05.02 - Fundo Municipal Saúde

103020015.2.042000 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

3.1.71.70.00 - 496 - ..... 21.919,00

07 - Secretaria Municipal Educação cultura e Esportes

07.01 - Administração S.M.E.C.E.

493610020.2.020000 - Manutenção da Merenda Escolar

90.32.00 - 110 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição ..... 31.555,61

Total ..... 53.474,61

Art. 2º - Para cobertura aos Créditos Anteriores, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação repassados pelo Governo Estadual, Federal e de Rendimentos de Aplicações financeiras conforme descritos abaixo.

#### Excesso:

1.7.2.1.33.20.03.00 - 496 - Componente SAMU 192 ..... 21.919,00

1.7.2.1.35.03.00.00-110-Transferências diretas do FNDE-Prog. Nacional de Aliment ..... 31.350,00

1.3.2.5.01.01.05.02.02 - 110 - Rend. Rec. Vinculados Merenda Escolar ..... 205,61

Total ..... 53.474,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 03 de setembro de 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 089/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI, para atuar como PREGOIEIRO OFICIAL do Município e como EQUIPE DE APOIO, ADRIANO DE COL, DANIELE REISDOERFER e ADRIANA GUSTMANN, durante o período de 05/09/2015 a 05/09/2016.

Artigo 2º - Caberá ao Pregoeiro e sua equipe o julgamento das licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, bem como, observar os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Portaria 126/2014.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

#### PORTARIA Nº. 088/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais a seguir nominados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES de 05 de setembro de 2015 a 05 de setembro de 2016.

Presidente: José Murilo Maia Grevetti RG nº 9.70880

Secretário: Daniele Reisdorfer RG nº 6.494616-1

Membro: Adriana Gustmann RG nº 7.657.948-2

Membro: Ramão Marques Neto RG nº 6.809.529-8

Membro: Renato Alves Almeida RG nº 3.660.065-9

Membro: Neivo Domingos Pagliosa RG nº 30.00162-1

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Revogando a Portaria 125/2014.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2015.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

#### EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/12, DE 17/05/12, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/12, DE 11/05/12, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

PARTES: Município de Clevelândia e IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 6.838,44 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 17/08/2015 a 16/11/2016 FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2015. Clevelândia, 02 de setembro de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/12, DE 17/05/12, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/12, DE 11/05/12, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

PARTES: Município de Clevelândia e IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda. OBJETO: Reajuste do valor contratado. PRAZO: 12 (doze) meses. ÍNDICE DE REAJUSTE: 6,96% (seis inteiros e noventa e seis centésimos por cento). VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 475,96 (quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 17/08/2015 a 16/11/2016. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2015. Clevelândia, 03 de setembro de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

## CORONEL VÍVIDA

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 22 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 8.715,00. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 21 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 04 de setembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015

Na edição nº 0931, pag. 24, de 04 de setembro de 2015, AONDE SE LÊ: "nos termos do inciso IV". LEIA-SE: "nos termos dos incisos IV e XI".

#### Contrato nº 126/2015 - Dispensa de Licitação nº 06/2015 -

Concedente: Município de Coronel Vívda. Concessionária: T. VOGEL - EIRELI ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. Objeto: concessão do direito real para administrar comercialmente o Terminal Rodoviário Luiz Ferri, em caráter emergencial, pelo prazo de 90 dias. Coronel Vívda, 03 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

#### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vívda, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

| ORGÃO REPASSADOR | DESTINAÇÃO   | DATA     | VALOR      |
|------------------|--|----------|------------|
| MS/FNS           | PAB variável - Assistência Financeira Complementar         | 03.09.15 | 44.311,80  |
| MS/FNS           | PAB variável - Estratégia de ACS 5%                        | 03.09.15 | 2.332,20   |
| MS/FNS           | PAB variável - Núcleo de Apoio à Saúde da Família          | 03.09.15 | 20.000,00  |
| MS/FNS           | PAB Variável - PMAQ parcelas 6 e 7                         | 03.09.15 | 139.000,00 |
| MS/FNS           | PAB Variável - Programa Saúde na Escola                    | 03.09.15 | 4.200,00   |
| MDS/FNAS         | Piso de Transição de Média Complexidade PPD                | 02.09.15 | 1.081,03   |
| MDS/FNAS         | PBV - Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos | 02.09.15 | 28.575,00  |
| MDS/FNAS         | Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família           | 04.09.15 | 1.797,35   |
| MEC/FNDE         | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar           | 04.09.15 | 11.839,56  |
| MEC/FNDE         | Quota do Salário Educação                                  | 04.09.15 | 29,85      |
| MEC/FNDE         | Programa Nacional de Alimentação Escolar                   | 03.09.15 | 32.364,00  |

Coronel Vívda, 04 de setembro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal



## Corbélia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA.

PROCESSO Nº 178/2015

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2015 DE 04.09.2015

**Objeto:** **LOTE Nº01:** Aquisição de 01(um) veículo automotor, zero Km, Modelo 2015, de Fabricação Nacional, Tipo Automotivo, com as especificações e características em anexo ao Edital, Resolução SESA Nº 434/2014 para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde –APSUS.

**VALOR MÁXIMO LOTE Nº01 R\$: 48.296,00(quarenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais).**

**LOTE Nº02:** Aquisição de 01(um) veículo automotor, zero Km, Modelo 2015, de Fabricação Nacional, Tipo Minivan, com as especificações e características em anexo ao Edital, Resolução SESA Nº 434/2014 para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde –APSUS.

**VALOR MÁXIMO LOTE Nº02 R\$: 75.500,00(setenta e cinco mil e quinhentos reais).**

**Regime de execução:** Menor Preço Por Lote

**Prazo de entrega:** até 15 (quinze dias) após assinatura do contrato.

**Dotação:** 07.002.10.301.0130.1.185.

**Protocolo e Abertura dos envelopes:** Protocolo até às 09h15 do dia 22.09.2015, Sessão Pública as 09h30 do mesmo dia, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia – PR.

**Edita:** Estará à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810 e/ou E-mail : [cadastro@corbelia.pr.gov.br](mailto:cadastro@corbelia.pr.gov.br).

**Legislação aplicável:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 04(quatro) dias do mês de Setembro do ano de 2015.**

NELITA CERIOLO BOMBARDA  
Prefeita Em Exercício

R\$ 240,00 - 76234/2015

## Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 74/2015 - Presencial

**Objeto:** aquisição de 90000 litros de gasolina comum. Tipo: menor preço por item. Valor máximo estimado por litro R\$ 3,59. Fornecimento: fracionado e diário conforme necessidade durante a vigência contratual de 12 meses. Local de entrega: estrutura da contratada no quadro urbano de Cel. Domingos Soares-PR. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 09 horas do dia 22 de setembro de 2015 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 72,00 - 75800/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 75/2015 - Presencial

**Objeto:** instalação de portas e divisórias de eucatex. Tipo: menor preço por item. Valor máximo estimado por m² de divisória R\$ 75,00 e para porta completa R\$ 295,00(incluindo material e mão de obra para ambos os itens). Fornecimento: fracionado conforme necessidade durante a vigência contratual de 12 meses. Local de entrega: Município de Cel. Domingos Soares-PR. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 10 horas do dia 22 de setembro de 2015 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 72,00 - 75801/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 76/2015 - Presencial

**Objeto:** aquisição de pneumáticos novos. Tipo: menor preço por item. Valor máximo estimado para toda a aquisição R\$ 674.000,00. Fornecimento: fracionado conforme necessidade durante a vigência contratual de 18 meses. Local de entrega: pátio de máquinas da municipalidade de Cel. Domingos Soares-PR. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 22 de setembro de 2015 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 72,00 - 75920/2015

## Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE CAMISETAS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 22 de setembro de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.715,00. **PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 21 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 72,00 - 76115/2015

## Cruzeiro do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 80/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2015

**DATA DA ABERTURA:** 21/09/2015

**HORÁRIO:** 13:30 horas

**LOCAL:** EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) veículos 0km de fabricação nacional destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. Conforme especificações no Anexo I.

**TIPO:** Menor Preço

**REGIME CONTRATAÇÃO:** Item

| CÓDIGO DA DESPESA | CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO |
|-------------------|----------------------------|
| 504               | 497                        |
| 1850              | 1000                       |

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) – Os veículos licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Cruzeiro do Oeste, 01/09/2015

MARCOS GONÇALVES RIBEIRO  
AUTORIDADE COMPETENTE

R\$ 288,00 - 75935/2015

## Fazenda Rio Grande

Homologação de Licitação

Concorrência Pública Nº. 007/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 007/2015, com objeto a Cessão de Direito Real de uso para fins comerciais e/ou industriais e/ou de serviços, a título gratuito, com encargo de realização de empreendimentos por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, de Lotes localizados no Município de Fazenda Rio Grande, e adjudica o objeto em favor da empresa ROMO PATENTES E RIGHTS CORPORATION DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.001.377/0001-93, vencedor do Lote 01; empresa TERRAZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.829.680/0001-13, vencedor do Lote 02; empresa LACTCÍNIOS TIROLO LTDA., pessoa jurídica



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2015**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA).

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/09/2015 as 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 8.715,00 (oito mil setecentos e quinze reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de setembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Iana**

---

**De:** Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2015 14:55  
**Para:** HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA).  
**Anexos:** 90. Edital - Mural Pg Pr nº 90-2015.doc

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304  
[iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2015**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA).

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/09/2015 as 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

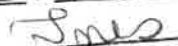
**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 8.715,00 (oito mil setecentos e quinze reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de setembro de 2015.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
04/09/15 a 22/09/15  
  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 90/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 90/2015.

Abaixo assinado, representante legal da Empresa Eletromáquinas Astec LTDA – Me, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, com sua sede a Rua Castro Alves, 121 sala 01 Dois Vizinhos – Pr em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Dois vizinhos, 17 de setembro de 2015.



Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
RG: 3.426.922-0  
CFP: 452.690.509-78



02.995.568/0001-15  
ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME  
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                    |  |                             |
|---|--------------------|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME</b>     |                    |  |                             |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>       |                    |  |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0405982-1  | 02.995.568/0001-15 | 24/02/1999                               | 01/03/1999                  |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM,

DOIS VIZINHOS - PR, 24 de julho de 2015

15487310-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

18 SET. 2015

*Ines Delmira Palotto*

*Dilso Bogus*  
RG 4.799.578-7 / PR  
AGÊNCIA REGIONAL DE  
DOIS VIZINHOS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |   |  |
|---|---|--|
| Nome Empresarial<br>ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME  |   |  |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |   |  |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 2 0405982-1   | CNPJ<br>02.995.568/0001-15  |  |
| TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. |   |  |
| Capital: R\$ 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)   | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006)<br><br>Microempresa ✓ | Prazo de Duração<br><br>Indeterminado                                  |
| Capital Integralizado: R\$ 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)   |   |  |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato  |   |  |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>   | <u>Participação no capital (R\$)</u>  | <u>Espécie de Sócio</u> <u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u> |
| NELSI LUIZ BOSA<br>368.589.869-87   | 25.000,00   | SOCIO    Sócio Gerente    XXXXXXXXXX                                   |
| ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA ✓<br>452.690.509-78  | 25.000,00   | SOCIO    Sócio Gerente ✓    XXXXXXXXXX                                 |
| Último Arquivamento   |   | Situação   |
| Data: 09/03/2015  | Número: 20151477183   | REGISTRO ATIVO   |
| Ato: ALTERAÇÃO  |   | Status   |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO   |   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX   |

DOIS VIZINHOS - PR, 24 de julho de 2015 ✓

15/487310-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

18 SET 2015

*Ines Belmira Paletto*

*Dilso Bogus*  
RG 4.799.578-77 PR  
AGÊNCIA REGIONAL DE  
DOIS VIZINHOS



**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NELSI LUIZ BOSA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

**ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

*Patricia Torres*  
P/ Inas Delmira Poletto

*[Handwritten signatures]*



**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

*Patricia Loren*  
Pr Inas Delmira Poletto

*[Handwritten signatures]*



**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11)
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03)
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00)
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00)
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03)
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04)
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05)
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01)
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02)
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01)
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02)

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

*Patricia Lopes*  
Pl Ines Delmira Polenta

*[Handwritten signatures and initials]*



**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comercio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)
- ✓ Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico (46.49.4/02)
- ✓ Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comercio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comercio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comercio varejista de fogos de artificio e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**

**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NELSI LUIZ BOSA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

**ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº.121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº 201441846119, em sessão do dia

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Prefeitura Municipal  
 Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015 4

*Fátima Torres*  
 P/ Ines Debraira Poletto

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks and initials]*



**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO**

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

*g*  
*z*  
*7*  
*ultra*

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Prefeitura Municipal  
 Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015<sup>5</sup>

*Patricia Lopes*

PI Ines Delmira Pereira

*[Handwritten signatures]*





**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13]
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015<sup>6</sup>

*Patricia Soares*  
PI Ines Delmira Foletto

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11)
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03)
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00)
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00)
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03)
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04)
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05)
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01)
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02)
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01)
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02)
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comercio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)
- ✓ Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico (46.49.4/02)
- ✓ Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comercio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comercio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

12 JUN, 2015

*Ines Delmira Poletto*  
PI Ines Delmira Poletto

*[Handwritten signatures and initials]*

92

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- ✓ Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

| SÓCIOS                       | %      | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|------------------------------|--------|--------|-------------|
| NELSI LUIZ BOSA              | 50,00  | 25.000 | 25.000,00   |
| ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA | 50,00  | 25.000 | 25.000,00   |
| TOTAL                        | 100,00 | 50.000 | 50.000,00   |

**CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

**Parágrafo Primeiro:** As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

**Parágrafo Segundo:** O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

**Parágrafo Terceiro:** Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

*Ines Delmira Poletto*  
PI Ines Delmira Poletto

**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Quarto:** O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

**Parágrafo Quinto:** Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOÇA; com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

**Parágrafo Único:** Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015 9

*Roseli Lucia Calgarotto Bosa*  
pt Ines Delmira Paletta

*Nelson Luiz Bosa*

*J*  
*Z*  
*Clta*



**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO**

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES**

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Segundo:** Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

**Parágrafo Terceiro:** Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO**

Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Prefeitura Municipal  
 Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

10

*Patricia Lopes*  
 Pl Ines Delmira Pereira

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten marks and signatures on the right margin]*



**ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**  
**CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 06 de Março de 2015

NELSI LUIZ BOSA

ROSEMARY LUCIA CALGAROTTO BOSA


**Testemunhas:**

Henrique Antonio Brocardo  
RG: 3.570.730-1 /PR




**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2015  
 SOB NÚMERO: 20151477183  
 Protocolo: 15/147718-3, DE 06/03/2015

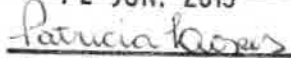
Empresa: 41 2 0405982 1  
 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

  
**LIBERTAD BOGUS**  
 SECRETARIA GERAL

9  
8  
7  
6

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

  
PI Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015

PROCURAÇÃO


Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº 90/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a Eletromáquinas Astec Ltda, com sede a Rua Castro Alves, 121- Centro – Dois Vizinhos – PR; inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15, representada neste ato pela Sra Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.426.922-0 e CPF nº 452.690.509-78, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) Stefania Larissa Bosa, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.182.832-4 e CPF nº 005.717.739-23, a quem confere amplos poderes para representá-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 90/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Dois vizinhos, 21 de setembro de 2015.



  
Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
CPF: 452.690.509-78 – RG: 3.426.922-0  
Sócio Gerente

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA Rua: Castro Alves, 121 – sala 01 – CEP: 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná  
CNPJ: 02.995.568/0001-15 – CCE: 90179063-96 – Fone/Fax: (46) 3536-1279

Handwritten initials and marks on the right side of the page, including a large '9' and other scribbles.

Lei 1328 de 1978  
SELO FUNARPEN  
TABEL IDONATO  
NOTAS DE 100  
FEY628153  
Município de Boa Esperança de Iguaçu  
Cortado de Dois Vistos - PR  
SILVA TOPANOTTI  
Sergio Topanotti  
Tabelião

CARTÃO  
CORNÉLIO JOSÉ  
Mun. de Boa Esperança de Iguaçu - PR  
Rua Vir. Valente, 461 - Fone: 3537-1126  
Cx. Postal 00 CEP 85748-000

Reconheço a(s) firma(s) da Serlei Nucia Calcedonio  
Boson dou fé.  
Em testemunho..... da verdade:  
Boa Esperança de Iguaçu, 21/07/2015  
Sergio Topanotti  
 SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião  
 ELIANDRA GABRIELLI - Aux. Juramentada



Enviado em : 08/01/

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

STEFANIA LARISSA BOSA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigível por todos os fins nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

no  
EFANIA LARISSA BOSA

do Inscrição  
0 1717739-23  
Data do Nascimento  
12/12/94



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.182.832 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2000

NOME STEFANIA LARISSA BOSA

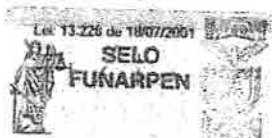
FILIAÇÃO NELSI LUIZ BOSA ROSELI LUZIA CALGARDTTO BOSA

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 12/12/1994

DOC. ORIGEM COMARCA-DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE C. NASC 72131, LIVRO=47A, FOLHA=231

CPF 005.717.739-23

CURITIBA - PR ASSINATURA DE ANTONIO LAGANA  
LEI Nº 7.116 DE 20/06/83



TABELIONATO DE NOTAS

Presente fotocópia é reprodução fiel do original conjuntamente apresentado neste Cartório em testemunho da verdade.

09 DEZ. 2014

Dois Vizinhos Paraná

TABELIONATO GODOY  
Rua João Baptista, 591  
85890-000 - Fone (41) 3361-3359

Terezinha Coletti de Godoy  
Rádio de Godoy  
Venilton Antonio Coletti  
Noeli R. T. Gavasso  
Marcia Elisa Sgarbi  
Ana Lara V. C. Nicolodi  
Franciele T. Tedesco

Tribunal  
Tabelião Tabelião  
Ass. Juramentado  
Ass. Juramentado  
Escritório Autêntico  
Escritório Autêntico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGARIMENTO

STEFANIA LARISSA BOSA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Adm. Municipal de Dois Vizinhos.  
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS

Isaac Martins - Portaria nº 005/2015

EM BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

12 JUN. 2015

Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eletromáquinas Astec Ltda CNPJ Nº 02.995.568/0001-15, sediada a Rua Castro Alves, 121 sala 01 Dois Vizinhos – Pr, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois vizinhos, 17 de setembro de 2015.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
RG: 3.426.922-0  
CPF: 452.690.509-78



**GILSON GILBERTO LISE - ME**  
**Rua São Mateus, n.º 580**  
**CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74**  
**Bairro..... : Industrial**  
**Cep..... : 85.601-720**  
**Fone..... : (46) 3524-0546**  
**Francisco Beltrão/Paraná**

---

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida – Paraná.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2015**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O abaixo assinado, representante legal da Empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 16 de Setembro de 2015.

Gilson Gilberto Lise  
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR  
Proprietário

*Clta*

04.255.660/0001-74  
GILSON GILBERTO LISE  
Proprietário

*7 2 9*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**  
Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel reprodução dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes que me foi apresentado. Dou fe.

16 SET. 2015 PR  
Beltrão:

IRACEMA MIRANDA - TABELIA  
 FLAVES PERDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO  
 ARPEC DE MADEDO - ESCRIVENTE  
 CARLOS DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Certifico que o selo foi afixado na última folha do documento entregue a parte

|  |  |
|--|--|
| Nome Empresarial<br><b>GILSON GILBERTO LISE - ME</b>                                   | Fco<br>Beltrão: <b>16 SET. 2015</b> PR |
| Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>   |  |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br><b>41 1 0520775-0</b> | <b>04.255.660/0001-74</b>              |
|  | <b>29/01/2001</b>                      |
|  | <b>19/02/2001</b>                      |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
**RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-720**

**Objeto**

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;  
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;  
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS;  
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES;  
LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS;  
SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL;  
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;

RG 8.050.195-1

EM BRANCO



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |   |
|--|---|
| Nome Empresarial<br><b>GILSON GILBERTO LISE - ME</b>   |   |
| Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>   |   |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br><b>41 1 0520775-0</b>   | CNPJ<br><b>04.255.660/0001-74</b>   |
| <p>COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;<br/>         COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL;<br/>         COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO;<br/>         COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO;<br/>         COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR;<br/>         COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES;<br/>         COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;<br/>         COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO;<br/>         COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS;<br/>         COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada;</p> |   |
| Capital: R\$ <b>15.000,00</b><br><b>(QUINZE MIL REAIS)</b>   | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br><b>Microempresa</b>           |
| Último Arquivamento<br>Data: <b>24/02/2014</b> Número: <b>20141382635</b><br>Ato: <b>ALTERAÇÃO</b><br>Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>  | Situação da Empresa<br><b>REGISTRO ATIVO</b><br><br>Status<br><b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b> |
| Nome do Empresário<br><b>GILSON GILBERTO LISE</b><br>Identidade: <b>52337330,SSP/PR</b><br>Estado Civil: <b>Casado</b>   | CPF: <b>697.691.259-20</b><br>Regime de Bens: <b>Comunhão Parcial</b>                       |

15/561828-8



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 01 de setembro de 2015

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Feo **16 SET. 2015** PR  
 Beltrão

**TABELIA**  
 TABELIA DONATA NOTAS  
 FGG45953  
 FUNARPEN  
 TABELIA MIRANDA - TABELIA  
 FLAVIO CARROSO - TABELIA SUBSTITUTO  
 ANEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARLEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1

**EM BRANCO**



**GILSON GILBERTO LISE - ME**  
**Rua São Mateus, n.º 580**  
**CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74**  
**Bairro..... : Industrial**  
**Cep..... : 85.601-720**  
**Fone..... : (46) 3524-0546**  
**Francisco Beltrão/Paraná**

---

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida – Paraná.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2015**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 16 de Setembro de 2015.

Gilson Gilberto Lise  
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR  
Proprietário

FBI  
GILSON  
GILBERTO LISE  
9  
7  
8  
9





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

118 103  
e

|   |                               |   |  |   |  |
|---|-------------------------------|---|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110520775-0   |                               | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não retornado a filial)  |  |   |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>GILSON GILBERTO LISE  |                               |   |  |   |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |                               | ESTADO CIVIL<br>CASADO  |  |   |  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>  |                               | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL  |  |   |  |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO BOAVENTURA LISE   |                               | (mãe)<br>LADAMIRA LISE  |  |   |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>29/10/1969   |                               | IDENTIDADE (número)<br>52337330   |  | CPF (número)<br>697.691.259-20                                  |  |
| ORGÃO EMISSOR<br>SSP  |                               |   |  |   |  |
| UF<br>PR  |                               |   |  |   |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br>RUA SAO MATEUS   |                               |   |  |   |  |
| COMPLEMENTO   |                               |   |  | BAIRRO / DISTRITO<br>INDUSTRIAL                                 |  |
| MUNICÍPIO<br>FRANCISCO BELTRAO  |                               |   |  | CEP<br>85601720   |  |
| DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO, E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ |                               |   |  |   |  |
| ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO | EVENTO<br>021   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |   |  |
| EVENTO<br>DESCRIÇÃO DO EVENTO   |                               | EVENTO<br>DESCRIÇÃO DO EVENTO   |  |   |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>GILSON GILBERTO LISE - ME   |                               |   |  |   |  |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br>RUA SAO MATEUS   |                               |   |  | NÚMERO<br>580   |  |
| COMPLEMENTO   |                               |   |  | BAIRRO / DISTRITO<br>INDUSTRIAL                                 |  |
| MUNICÍPIO<br>FRANCISCO BELTRAO  |                               |   |  | CEP<br>85601720   |  |
| MUNICÍPIO<br>FRANCISCO BELTRAO  |                               | UF<br>PR  | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>gigs@win.com.br                  |  |
| VALOR DO CAPITAL - RE<br>15.000,00  |                               | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>QUINZE MIL REAIS  |  |   |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>ECONÔMICA<br>(CNAE FICSP)<br>4893100<br>4891500<br>4665600<br>4823109<br>4837199<br>4763602<br>4649499<br>4641903<br>(CONTINUA)                        |                               | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL;<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS;<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA;<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.<br>(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA) |  |   |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>19/02/2011   |                               | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>04.255.680/0001-74   |  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior |  |
| ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)<br>Gilson Gilberto Lise - ME  |                               | DATA DA ASSINATURA<br>19/02/2014  |  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |                               |   |  |   |  |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>Victor A. Galvão<br>RG 8.050-195-1   |                               |   | AUTENTICAÇÃO   |   |  |
| 24 FEV. 2014  |                               |   | <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br/>AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO<br/>CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014<br/>SOB NÚMERO 20141382635<br/>Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014<br/>Empresa: 41.10520775-0<br/>GILSON GILBERTO LISE - ME</p> |   |  |
|   |                               |   | SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETÁRIO GERAL  |   |  |



7 20 104

CONFIRMAR COMO ORIGINAL

FM. 06/25/2014  
PREFECTURA MUNICIPAL  
CORONEL VIVIDA - PR

  
\_\_\_\_\_  
MRS. Debra F. Costa



104  
e

|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110520775-0   |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial)  |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>GILSON GILBERTO LISE  |  |  |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASIL EIRA  |  | ESTADO CIVIL<br>CASADO   |   |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>  | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHO PARCIAL  |  |   |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO BOAVENTURA LISE   |  | (mãe)<br>LADAMIRA LISE   |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>29/10/1969   | IDENTIDADE (número)<br>52337330  | Órgão Emissor<br>SSP   | UF<br>PR  |
| CPF (número)<br>697.691.259-20  |  |  |   |
| EMANCIPADO POR (nome de emancipação somente no caso de menor)   |  |  |   |
| DOMICILIO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA SAO MATEUS   |  |  | NÚMERO<br>580   |
| COMPLEMENTO   |  | BARRO / DISTRITO<br>INDUSTRIAL   | CEP<br>85601720   |
| MUNICÍPIO<br>FRANCISCO BELTRAO  |  |  | UF<br>PR  |
| Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná. |  |  |   |
| ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO  | EVENTO<br>021  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO<br>DESCRÇÃO DO EVENTO  |  | EVENTO<br>DESCRÇÃO DO EVENTO   |   |
| NOME EMPRESARIAL<br>GILSON GILBERTO LISE - ME   |  |  |   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA SAO MATEUS  |  |  | NÚMERO<br>580   |
| COMPLEMENTO   |  | BARRO / DISTRITO<br>INDUSTRIAL   | CEP<br>85601720   |
| MUNICÍPIO<br>FRANCISCO BELTRAO  |  | UF<br>PR   | PAÍS<br>BRASIL  |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>giga@wh.com.br   |  |  |   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>15.000,00   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>QUINZE MIL REAIS   |  |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>4693100  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;<br>SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;<br>(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA) |  |   |
| 4645402<br>4642701<br>9511800<br>4751201<br>4649404<br>4646002<br>4646001<br>(CONTINUA)   |  |  |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>19/02/2014   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>04.255.680/0001-74  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior  | UF  |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO<br>1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input checked="" type="checkbox"/>   |  |  |   |
| ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)<br>GILSON GILBERTO LISE - ME  |  |  |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>19/02/2014  |  |  |   |
| ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  |  |  |   |
| <b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>  |  |  |   |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE   |  | AUTENTICAÇÃO   |   |
| Victor A. Galvão<br>RG 8.050.195-1<br>24 FEV 2014   |  | <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br/>AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO<br/>CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014<br/>SOB NÚMERO: 20141382635<br/>Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014<br/>Emissão: 11 0620775-0<br/>GILSON GILBERTO LISE - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA<br/>SECRETÁRIO GERAL</p> |   |



7 20  
Cete

CONTINUA COM O ORIGINAL  
EM 02/03/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COARJES VIVIDA - RJ

[Assinatura]  
Ines Belmira Pimenta



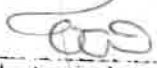
318 105 e  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO EMPRESARIAL DE MATO LEZANO

|  |   |  |   |
|--|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110520775-0  |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)   |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>GILSON GILBERTO LISE   |   |  |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>CASADO   |   |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL  |  |   |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO BOAVENTURA LISE  |   | (mãe)<br>LADAMIRA LISE   |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>29/10/1969  | IDENTIDADE (número)<br>52337330   | Orgão Emissor<br>SSP   | UF<br>PR  |
| CPF (número)<br>697.691.259-20   |   |  |   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)   |   |  |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA SÃO MATEUS  |   |  | NÚMERO<br>580   |
| COMPLEMENTO  |   | BARRIO / DISTRITO<br>INDUSTRIAL  | CEP<br>85601720   |
| MUNICÍPIO<br>FRANCISCO BELTRAO   |   |  | UF<br>PR  |
| Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná. |   |  |   |
| ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO   | EVENTO<br>021  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO   | EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO   |
| NOME EMPRESARIAL<br>GILSON GILBERTO LISE - ME  |   |  |   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA SÃO MATEUS   |   |  | NÚMERO<br>580   |
| COMPLEMENTO  |   | BARRIO / DISTRITO<br>INDUSTRIAL  | CEP<br>85601720   |
| MUNICÍPIO<br>FRANCISCO BELTRAO   |   | UF<br>PR   | PAIS<br>BRASIL  |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>giga@wln.com.br   |   |  |   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>15.000,00  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>QUINZE MIL REAIS.   |  |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fictício)<br>4893100   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS,<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;<br>IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS;<br>IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES;<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS<br>(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA) |  |   |
| 4849401<br>4649408<br>4639701<br>4641902<br>1813001<br>1813099<br>4664600<br>(CONTINUA)  |   |  |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>19/02/2011  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>04.255.660/0001-74   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior  | UF  |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRARIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO   |   |  |   |
| ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado)<br>GILSON GILBERTO LISE - ME   |   |  |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>19/02/2014   |   |  |   |
| <b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>   |   |  |   |
| DEFERIDO,<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  |   | AUTENTICAÇÃO   |   |
| Victor A. Galvão<br>RG 8.050.195-1<br>24 FEV 2014  |   | <br><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b><br>AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2014<br>SOB NÚMERO: 20141382635<br>Protocolo: 14/138263-5 DE 21/02/2014<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETARIO GERAL |   |



7 gil lise

CONFIRMA COM ORIGINAL  
EM 06/11/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CURJANEL VIVIDA - PB

  
\_\_\_\_\_  
Ines Delinda Toledo



106  
e  
100 PARA

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110520775-0  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)   |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)<br>GILSON GILBERTO LISE  |  |  |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |  | ESTADO CIVIL<br>CASADO   |   |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL   |  |   |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO BOAVENTURA LISE  |  | (mãe)<br>LADAMIRA LISE   |   |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento)<br>29/10/1969   | IDENTIDADE (número)<br>52337330  | Órgão Emissor<br>SSP   | UF<br>PR  |
| CPF (número)<br>697.691.259-20   |  |  |   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)   |  |  |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.)<br>RUA SAO MATEUS   |  |  | NÚMERO<br>580   |
| COMPLEMENTO  | BARRIO / DISTRITO<br>INDUSTRIAL  | CEP<br>85601720  |   |
| MUNICÍPIO<br>FRANCISCO BELTRAO   | UF<br>PR   |  |   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:   |  |  |   |
| ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO  | EVENTO<br>021  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO  | EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO   |
| NOME EMPRESARIAL<br>GILSON GILBERTO LISE - ME  |  |  |   |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br>RUA SAO MATEUS  |  |  | NÚMERO<br>580   |
| COMPLEMENTO  | BARRIO / DISTRITO<br>INDUSTRIAL  | CEP<br>85601720  |   |
| MUNICÍPIO<br>FRANCISCO BELTRAO   | UF<br>PR   | PAIS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>giga@wln.com.br                      |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>15.000,00  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>QUINZE MIL REAIS   |  |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>4693100   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES;<br>LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA;<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS;<br>SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;<br>(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA) |  |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>19/02/2001  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>04.255.680/0001-74  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior  | UF  |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>EMPRESÁRIO NÃO VAREJISTA <input type="checkbox"/> VAREJISTA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESÁRIO NÃO VAREJISTA <input type="checkbox"/> EMPRESÁRIO VAREJISTA <input checked="" type="checkbox"/> |  |  |   |
| ASSINATURA DA FIRMA PESSOAL DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)<br>GILSON GILBERTO LISE - ME  |  |  |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>19/02/2014   |  |  |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |  |  |   |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.   |  | AUTENTICAÇÃO   |   |
| Victor A. Galvão<br>RG 8.850.195-1<br>24 FEV 2014  |  | <br>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2014<br>SOB NÚMERO: 2.014.138.263.5<br>Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETÁRIO GERAL |   |



7 20  
clb

CONFIRME COM ORIGINAL

EM 06/11/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORAJEL VIVIDA - PE

[Signature]  
Inês Delmira Toledo





|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110520775-0   |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                  |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>GILSON GILBERTO LISE  |   |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |   | ESTADO CIVIL<br>CASADO  |   |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>  | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL  |   |   |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO BOAVENTURA LISE   |   | (mãe)<br>LADAMIRA LISE  |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>29/10/1969   | IDENTIDADE (número)<br>52337330   | Órgão Emissor<br>SSP  | CPF (número)<br>697.691.259-20                                      |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)   |   |   |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av. etc.)<br>RUA SAO MATEUS  |   |   | NÚMERO<br>580   |
| COMPLEMENTO   |   | BAIRRO / DISTRITO<br>INDUSTRIAL   | CEP<br>85601720   |
| MUNICÍPIO<br>FRANCISCO BELTRAO  |   |   | UF<br>PR  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná. |   |   |   |
| ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO   | EVENTO<br>021   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO   | EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO   |
| NOME EMPRESARIAL<br>GILSON GILBERTO LISE - ME   |   |   |   |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.)<br>RUA SAO MATEUS  |   |   | NÚMERO<br>580   |
| COMPLEMENTO   |   | BAIRRO / DISTRITO<br>INDUSTRIAL   | CEP<br>85601720   |
| MUNICÍPIO<br>FRANCISCO BELTRAO  |   | UF<br>PR  | PAIS<br>BRASIL  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>15.000,00   |   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>QUINZE MIL REAIS                            |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)  | DESCRIÇÃO DO OBJETO   |   |   |
| 4693100   | COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;  |   |   |
| 4699901   | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;   |   |   |
| 4744001   | COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;   |   |   |
| 7119703   | COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS;   |   |   |
| 4755501   | COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;  |   |   |
| 4759801   | COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL;   |   |   |
| 4753900   | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA;  |   |   |
| 4757100   | COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR;   |   |   |
| (CONTINUA)  | COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;   |   |   |
|   | COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;   |   |   |
|   | (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)  |   |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>19/02/2011   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>04.255.660/0001-74   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior               | UF  |
| ASSINA E LIGA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/legalmente)  |   | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>PRIMEIRO AUTENTICAÇÃO<br>SEGUNDO 1 - SIM<br>2 - NÃO |   |
| GILSON GILBERTO LISE - ME   |   | J   |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>19/02/2014  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  |   |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |   |   |   |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>Victor A. Galvão<br>RG 8.050.195-1   | AUTENTICAÇÃO  |   |   |
| 24 FEV 2014   | <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br/>AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO<br/>CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/02/2014<br/>SOB NÚMERO 20141382635<br/>Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014</p> <p>Empresário: 4110520775-0<br/>GILSON GILBERTO LISE - ME</p> <p>SEBASTIÃO MORTA<br/>SECRETÁRIO GERAL</p> |   |   |



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

CONFIRMA CON ORIGINAL  
EM 26/11/2011  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Toledo



108  
6/8

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110520775-0  |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)  |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>GILSON GILBERTO LISE   |   |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>CASADO  |   |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL  |   |   |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO BOAVENTURA LISE  |   | (mãe)<br>LADAMIRA LISE  |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>29/10/1969  | IDENTIDADE (número)<br>52337330   | Órgão Emissor<br>SSP  | UF<br>PR  |
| CPF (número)<br>697.691.259-20   |   |   |   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)   |   |   |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br>RUA SÃO MATEUS  |   | NÚMERO<br>580   |   |
| COMPLEMENTO  |   | BAIRRO / DISTRITO<br>INDUSTRIAL   | CEP<br>85601720   |
| MUNICÍPIO<br>FRANCISCO BELTRAO   |   | UF<br>PR  |   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná. |   |   |   |
| ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO   | EVENTO<br>021   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO   | EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO   |
| NOME EMPRESARIAL<br>GILSON GILBERTO LISE - ME  |   |   |   |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br>RUA SÃO MATEUS  |   | NÚMERO<br>580   |   |
| COMPLEMENTO  |   | BAIRRO / DISTRITO<br>INDUSTRIAL   | CEP<br>85601720   |
| MUNICÍPIO<br>FRANCISCO BELTRAO   |   | UF<br>PR  | PAÍS<br>BRASIL  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>15 000,00  |   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>QUINZE MIL REAIS  |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal)<br>4693100  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO;<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR;<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO;<br>(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA) |   |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>19/02/2001  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>04.255.660/0001-74   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior   | UF<br>PR  |
| ASSINATURA DA FIDELIAPELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal-empresário)<br><i>Gilson Gilberto Lise - ME</i>  |   |   |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>19/02/2014   |   |   |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |   |   |   |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE   |   | AUTENTICAÇÃO  |   |
| Victor A. Galvão<br>RG 8.050.195-1<br>26 FEV 2014  |   | <br>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO<br>CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/02/2014<br>SOB NÚMERO: 20141382635<br>Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014<br>Endereço: Av. 8 de Outubro, 100<br>GILSON GILBERTO LISE - ME<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETÁRIO GERAL |   |



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 06/11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COQUEL VIVIDA - PR



Ines Delmira Polato



109  
7/8

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110520775-0  |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)   |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>GILSON GILBERTO LISE  |   |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>CASADO  |   |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL  |   |   |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO BOAVENTURA LISE  |   | (mãe)<br>LADAMIRA LISE  |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>29/10/1969  | IDENTIDADE (número)<br>52337330   | Órgão Emissor<br>SSP  | UF<br>PR  |
| CPF (número)<br>697.691.259-20   |   |   |   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)   |   |   |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.)<br>RUA SAO MATEUS   |   |   | NÚMERO<br>580   |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br>INDUSTRIAL   | CEP<br>85601720   |   |
| MUNICÍPIO<br>FRANCISCO BELTRAO   |   |   | UF<br>PR  |
| Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná. |   |   |   |
| ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO   | EVENTO<br>021   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO   | EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO   |
| NOME EMPRESARIAL<br>GILSON GILBERTO LISE - ME  |   |   |   |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br>RUA SAO MATEUS  |   |   | NÚMERO<br>580   |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br>INDUSTRIAL   | CEP<br>85601720   |   |
| MUNICÍPIO<br>FRANCISCO BELTRAO   | UF<br>PR  | PAIS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>giga@wfn.com.br                      |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>15.000,00  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>QUINZE MIL REAIS  |   |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>4693100   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS,<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada.                   |   |   |
| 4886902<br>4744006<br>4679602<br>4751003<br>4647801<br>4744099<br>4744005<br>(CONTINUA)  |   |   |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>19/02/2011  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>04.255.880/0001-74   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF  |
| ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/gerente)<br>GILSON GILBERTO LISE - ME  |   |   |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>19/02/2014   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  |   |   |
| <b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>   |   |   |   |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>Victor A. Galvão<br>RG 8.050.195-1<br><u>24 FEV 2014</u>  | AUTENTICADO<br>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO<br>CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/02/2014<br>SOB NÚMERO 20141362635<br>Protocolo: 14/136263-5, DE 21/02/2014<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETARIO GERAL |   |   |

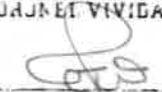


7 20  
Cibe

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Toledo



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

110  
8/8  
e

|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NRE DA SEDE<br>4110520775-0   |  | NRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)  |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>GILSON GILBERTO LISE   |  |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |  | ESTADO CIVIL<br>CASADO  |   |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL     |   |   |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO BOAVENTURA LISE  |  | (mãe)<br>LADAMIRA LISE  |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>29/10/1969  | IDENTIDADE (número)<br>52337330                    | Orgão Emissor<br>SSP  | UF<br>PR<br>CPF (número)<br>697.691.259-20                          |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)   |  |   |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA SAO MATEUS  |  |   | NÚMERO<br>580   |
| COMPLEMENTO  |  | BAIRRO / DISTRITO<br>INDUSTRIAL   | CEP<br>85601720   |
| MUNICÍPIO<br>FRANCISCO BELTRAO   |  | UF<br>PR  |   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná: |  |   |   |
| ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO                      | EVENTO<br>021   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                | EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO   |
| NOME EMPRESARIAL<br>GILSON GILBERTO LISE - ME  |  |   |   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA SAO MATEUS   |  |   | NÚMERO<br>580   |
| COMPLEMENTO  |  | BAIRRO / DISTRITO<br>INDUSTRIAL   | CEP<br>85601720   |
| MUNICÍPIO<br>FRANCISCO BELTRAO   |  | UF<br>PR  | PAIS<br>BRASIL<br>CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>giga@wln.com.br    |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>15.000,00  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>QUINZE MIL REAIS |   |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>ATIVIDADE PRINCIPAL<br>4693100<br>ATIVIDADES SECUNDARIAS<br>4743100<br>4744002  | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                |   |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>19/02/2001  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>04.255.660/0001-74  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NRE anterior  | UF  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente constituído)<br><i>Gilson Gilberto Lise - ME</i>   |  |   |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>19/02/2014   |  |   |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |  |   |   |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.   |  | AUTENTICAÇÃO  |   |
| Victor A. Galvão<br>RG 8.050.135<br><u>24 FEV 2014</u>   |  | <br><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b><br><b>AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO</b><br>CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2014<br>SOB NÚMERO: 20141382635<br>Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014<br>Empresa: 4110520775-0<br>GILSON GILBERTO LISE - ME<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETÁRIO GERAL |   |



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/11/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COAJNEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Toledo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
 DISTRITO DA SEDE  
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO  
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº ---XX---

FOLHA Nº -0-

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)  
 FÁBIO JR. CARDOZO (PROCURADOR)  
 FLAVES CARDOSO (PROCURADOR)  
 RICARDO DE LIMA SOUZA (PROCURADOR)  
 MARILENE BUSS PEREIRA (ESCRIVÃ)  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua Laura Werlang, 1056 Centro CEP 55601-020 Fco Beltrão - PR  
 Fone/Fax: (46) 3524-3480

**C E R T I D ã O**

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 237P, às folhas 138, encontrei lavrado o seguinte teor:

**CONFERE COM O ORIGINAL** PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:\*\*\*\*\*  
 EM 25/08/2014 **GILSON GILBERTO LISE - ME**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE **A FAVOR DE**  
 CORONEL VIVIDA - PR **OTAVIO MONTEMEZZO**

Ine De...

\*\*\*\*\***SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (15/04/2014) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE a empresa **GILSON GILBERTO LISE - ME**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.255.660/0001-74** e **NIRE 41 1 0520775-0**, com sede na Rua São Mateus, nº 580, Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por seu empresário, **GILSON GILBERTO LISE**, brasileiro, do comércio, casado, filho de Antonio Boaventura Lise e de Ladamira Lise, portador da CI.RG 5.233.733-0/SESP/PR e do CPF/MF nº 697.691.259/20, com residência e domicílio na Rua São Mateus, nº 580, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR, conforme Requerimento de Empresário registrado pela Junta Comercial do Paraná, sob nº 20141382635, aos 24/02/2014, bem como Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná, aos 03/04/2014, os quais ficam arquivados nestas notas no Livro nº 59 de Contratos Sociais, Atas e Estatutos Diversos, às fls. 017/026; a presente, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR:- **OTAVIO MONTEMEZZO**, brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, filho de Jair Montemezzo e de Marizete Toigo Montemezzo, portador da **CI.RG 9.011.815-3/SESP/PR** e do **CPF/MF nº 075.183.039/90**, com residência e domicílio na Rua Curitiba, nº 1100, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR. A quem confere poderes específicos para representar a Outorgante perante licitações, junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, Junta Comercial e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, assinar declarações, requerimentos, propostas, firmar contratos, pagar taxas, impostos, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei ~~este instrumento, que sendo-lhe lido,~~ aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi,

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large 'B' and other illegible marks.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
 DISTRITO DA SEDE  
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO  
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº ---XX---

FOLHA Nº -0-

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)  
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)  
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

312

subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé.  
 Francisco Beltrão/PR. **Protocolo Geral sob nº 14-000789, nesta data,**  
**em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do**  
**Estado do Paraná.** Custas (VRC) - 384.62 = R\$ 60,39.\*\*\*\*\*  
 (a.) 01-Gilson Gilberto Lise - ME - GILSON GILBERTO LISE 02-Iracema  
 Miranda\*\*\*\*\*  
 Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me  
 reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2014

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

*[Handwritten signature of Iracema Miranda]*

Iracema Miranda  
 Tabeliã

Ricardo de Lima Souza  
 Escrevente

Selo Digital: SqHLr.DBiBb.CNhjx controle z6Z8v.Gu4D0

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/08/2014  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CORONEL VÍVIDA - PR

Ine. De *[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



CLASSIF. OPORTUNA



*Otávio Montezzo*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERIA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.011.815 3 DATA DE EXPIRAÇÃO 15/05/2000

NOME OTAVIO MONTEZZO

PELIÇÃO JAIR MONTEZZO  
MARIETE TOIGO MONTEZZO

NACIONALIDADE FRANCO-BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 19/03/1990

DOC. ORIGEM COMARCA=ECO BELTRÃO/PR, DA ILDE  
C. NASC 25283, LIVRO=508, FOLHA=83

CPF

CORRITERA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Marcos Antonio Lisiani*

LEI Nº 7.116 DE 20/06/00

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 28/08/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines De... Publica*

B

7  
20  
11/11/14




## DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A empresa Rosilene Tonatto Spazzini - EPP, CNPJ 07.445.994/001-01, sediada na Rua Frederico Ozanan, 83, Bairro Linho - Erechim, através de seu Diretor ou Representante Legal, Rosilene Tonatto Spazzini portador(a) da Carteira de Identidade nº 6055659228 e do CPF nº 671.323.080-68, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos no Edital para a habilitação na licitação modalidade **Pregão Presencial 90/2015** – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Por expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

  
\_\_\_\_\_  
Rosilene Tonatto Spazzini

Cpf 671.323.080-68 RG 6055659228

Erechim- RS, 15 de setembro 2015.

ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP  
RUA FREDERICO OZANAN, N°83, BAIRRO LINHO, ERECHIM/RS, CEP 99704-482  
CNPJ: 07.045.994/0001-01 IE: 039/0127574 FONE / FAX: (54) 3321-8323  
E-MAIL: licitacoesproty@hotmail.com





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                             |  |   |
|--|-----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial:<br>ROSILENE TONATTO SPAZZINI. - EPP  |                             |  |   |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO  |                             |  |   |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>43 1 0667305-5  | CNPJ<br>07.045.994/0001.01  | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>15/10/2004                                 | Data de Início de Atividade<br>03/11/2014 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA FREDERICO OZANAN, 83 - X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-., LINHO, ERECHIM, RS, 99.700-000  |                             |  |   |
| Objeto<br>"CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO." |                             |  |   |
| Capital: R\$ 5.000,00<br>(CINCO MIL REAIS)   |                             | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br>Empresa de pequeno porte |   |
| Último Arquivamento<br>Data: 29/12/2014<br>Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE<br>Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE  |                             | Situação<br>REGISTRO ATIVO<br>Status<br>CADASTRADA                                     |   |
| Nome do Empresário<br>ROSILENE TONATTO SPAZZINI  |                             |  |   |
| Identidade:<br>Estado Civil:   | 6055659228,SJS/RS<br>Casado | CPF:<br>Regime de Bens:  | 671.323.080-68<br>Comunhão Universal      |

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



159352606

PORTO ALEGRE - RS, 28 de Agosto de 2015 às 14h 43min

\_\_\_\_\_  
 José Tadeu Jacoby  
 SECRETÁRIO-GERAL

*Handwritten signatures and initials:*  
 F  
 J  
 C

116  
2

Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1/1

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4310667305-5   |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente em ato diferente a sede)   |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o sobrenome)<br>ROSILENE TONATTO SPAZZINI   |  |  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADUALIDADE<br>GASADO  |  |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>  | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO UNIVERSAL   |  |  |
| FILHO DE<br>LAURIANO TONATTO  |  | MÃE<br>MERCEDES MATTE TONATTO  |  |
| NASCIMENTO (dia, mês e ano exatos)<br>23/02/1974  | IDENTIDADE (Número)<br>6059659228  | CPF (Número)<br>335  | CPF (Número)<br>RS 67.125.080-69   |
| ENDEREÇO (Rua, número de identificação e complemento, nº, bairro e cidade)  |  |  |  |
| RUA FREDERICO OZANAN  |  |  | NÚMERO<br>88   |
| CEP (XXXX-XXXX)<br>X-X-XX-X-XX-XX-XX-XX-XX-XX-XX  |  | CIDADE (nome completo)<br>ESPERANÇA  | UF<br>RS   |
| MUNICÍPIO<br>ERECHIM  |  |  |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul: |  |  |  |
| TIPO DE SOLICITAÇÃO<br>902 ALTERAÇÃO  | EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   |  |  |
| EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO  |  | EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO   |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>ROSILENE TONATTO SPAZZINI - ME  |  |  |  |
| ENDEREÇO (Rua, nº, nº, nº)<br>RUA FREDERICO OZANAN  |  |  | NÚMERO<br>88   |
| CEP (XXXX-XXXX)<br>X-X-XX-XX-XX-XX  |  | CIDADE (nome completo)<br>LINHO  | UF<br>RS 9910001   |
| MUNICÍPIO<br>ERECHIM  |  | UF<br>RS   | PAÍS (BRASIL)<br>Comércio e Indústria de Comércio (Prestação de Serviços Com. I) |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)<br>5.000,00  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CINCO MIL REAIS  |  |  |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - 4 dígitos)<br>1412601<br>1412603<br>4783602<br>4789099<br>4542702   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SEM MEDIDA;<br>FAÇCAO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>18.10.2004   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO DAF<br>07.045.994.0001-01   | TRANSFERÊNCIA DE NIRE (ou de NIRE DE OUTRA UF)<br>NIRE (Número)  | DATA DE VENCIMENTO DO REGISTRO<br>04/12/2014                                     |
| RESERVA DE TERMO (em caso de alteração de nome, endereço ou atividade)<br><b>ROSILENE TONATTO SPAZZINI ME</b>   |  |  |  |
| DATA DE ASSINATURA<br>18/01/2014  |  |  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |  |  |  |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  |  | CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2014 SOB Nº: 3907319<br>Protocolo: 14/005685-0, DE 22/01/2014<br>Empresa: 43 1 0667305-5<br>ROSILENE TONATTO SPAZZINI - ME |  |
|   |  | JOSE TADEU JACOBY<br>SECRETÁRIO-GERAL  |  |

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201400020087



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 06371-4

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Ouço.

**Cód. Autenticação: 32650204151449360600-1; Data: 02/04/2015 14:49:34**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABF91448-7YAK;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberle Miranda Cavalcanti  
Tutor

Handwritten signatures and initials: 7, J, 18, etc.

J14  
E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/04/2015 às 09:42:34 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba211d5240a8533f9dadb596ac779bc2c15803d7e666db1dbf6ffd84b18  
761af4f4334c131c781e2a6f0a5e34814c8147b2e722220da2ed2d9c8e567faf065558

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROSILENE TONATO SPAZZINI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

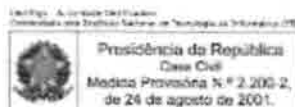
**Esta certidão tem a sua validade até: 07/04/2016 às 05:17:01 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 357197

Código de Controle da Autenticação:

**32650204151449360500-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



J  
7  
gd  
Cete



MORES ONOFRE COLLET  
CONTABILIDADE LTDA

## DECLARAÇÃO

Na condição de contadores da empresa **ROSILENE TONATTO SPAZZINI**, com sede à Rua Frederico Ozanan, nº 83, Bairro Linho, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.045994/0001-01, declaramos para os devidos fins, que a mesma se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, artigo 3º de 14/12/2006.

Em sendo a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Erechim/RS, 15 de setembro de 2015.

**MORES, ONOFRE, COLLET CONTABILIDADE LTDA**  
CRC/RS: 2662/O-1 - Escritório Contábil  
CNPJ: 91.565.242/0001-88  
Giovana Girardi Collet  
Contador CRC/RS -57499/0-4






## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

A empresa ROSILENE TONATTO SPAZZINI - ME inscrita no CNPJ nº 07.045.994/0001-01, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) ROSILENE TONATTO SPAZZINI portador(a) da Carteira de Identidade nº 6055659228/SJS, e do CPF nº671.323.080-68.

Declara, para fins de cumprimento do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 90/2015**, e do disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 6.204, de 05.09.2007, que se enquadra como MICRO EMPRESA não auferindo, em cada ano calendário, receita bruta superior à R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) bem como não incidindo em qualquer um dos impedimentos elencados no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº123/2006. Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

  
\_\_\_\_\_  
Rosilene Tonatto Spazzini

Erechim, 15 de setembro de 2015.

ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP

RUA FREDERICO OZANAN, Nº83, BAIRRO LINHO, ERECHIM/RS, CEP 99704-482

CNPJ: 07.045.994/0001-01 IE: 039/0127574 FONE / FAX: (54) 3321-8323

E-MAIL: licitacoesproty@hotmail.com

*Handwritten initials: F, JD, B, C*



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

|                |                                |                  |                |
|----------------|--------------------------------|------------------|----------------|
| Tipo documento | CNPJ                           | Número documento | 02995568000115 |
| Nome           | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME |                  |                |

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*F*

*20*

*Ulu*

*J*

*70*



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

|                                 |                      |                                  |
|---------------------------------|----------------------|----------------------------------|
| Fornecedor                      | Tipo documento: CNPJ | Número documento: 04255660000174 |
| Nome: GILSON GILBERTO LISE - ME |                      |                                  |

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Procurar

ENHUM ITEM ENCONTRADO!

*F* *JD* *Clk*

*G*

*JD*



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:  Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 07045994000101  
Nome: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

ENHUM ITEM ENCONTRADO!

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

## Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO  
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56

## Dados do Processo

Processo nº: 128/2015  
Modalidade: Pregão  
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras  
Tipo: Licitação

## Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 470 - ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME  
CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15  
Endereço: RUA CASTRO ALVES  
Cidade: DOIS VIZINHOS - PR  
CEP: 85660-000

## Dados dos Itens

| Lote                    | Item | Descrição do Item  | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|-------------------------|------|--|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1                       | 1    | CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67%, POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M², DECOTE V COM RIBANA 45% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M², SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA, PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG<br>Marca: HARMONIZE | 10 Dias           | 60 Dias           | UN      | 340,00     | R\$ 19,5000    | R\$ 6.825,0000 |
| Valor Total da Proposta |      |  |                   |                   |         |            |                | R\$ 6.825,00   |

## Resumo Final por Lote

| Lote | Descrição | Valor Total  |
|------|-----------|--------------|
| 1    |           | R\$ 6.825,00 |

Prazo de Execução da Proposta: 10 DIAS

Validade da Proposta: 60 Dias

## Dados do Representante Legal

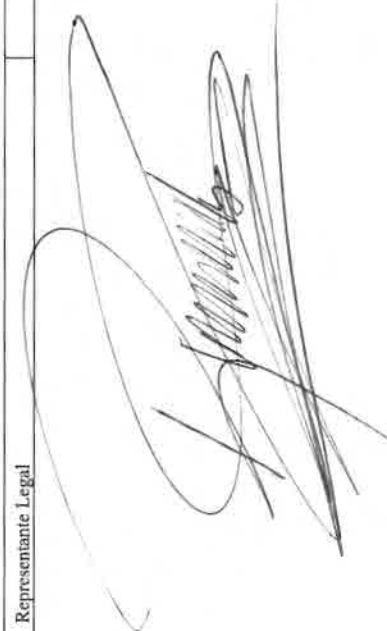
Representante Legal

Carimbo do CNPJ

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-MERUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO  
DOIS VIZINHOS - PARANA

123 e  
MATA




Nome: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

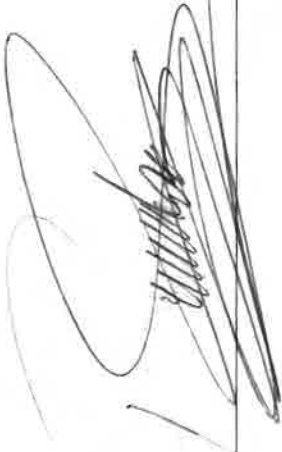
Cargo: SOCIO GERENTE

CPF: 452.690.509-78

Documento: 17/09/2015

Data da Impressão:

Ass./Carimbo:



02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A  
CENTRO CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANA

Proposta Comercial - Emissão: 17/09/2015 às 09:48:02



Ass





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

125

e

3/3

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015**

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA**

Valor total proposto: R\$ 6.825,00 (Seis mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Validade da Proposta: 60 dias (sessenta dias).

Prazo de entrega: 10 (dez) dias

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: Eletromáquinas Astec Ltda - ME

CNPJ: 02.995.568/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90179063-96

REPRESENTANTE: Roseli Lucia Calgarotto Bosa

CARGO: Sócio Gerente

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.426.922-0

CPF: 452.690.509-78

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Aranha, 176 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos - Pr

TELEFONE: 46-35361279

BANCO: 104 –CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 0931 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 0002263-9

E-MAIL: [roselibosa@hotmail.com](mailto:roselibosa@hotmail.com)

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 – DECLARAÇÃO**

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois vizinhos, 17 de setembro de 2015.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC  
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ  
CEP 85660-000

Roseli Lucia Calgarotto Bosa  
CPF Nº 452.690.509-78

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná  
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO  
 Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR  
 CNPJ: 76.995.455/0001-56

## Dados do Processo

Processo nº: 128/2015  
 Modalidade: Pregão  
 Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras  
 Tipo: Licitatória

## Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1252 - GILSON GILBERTO LISE - ME  
 CNPJ/CPF: 04.255.660/0001-74  
 Endereço: RUA SAO MATEUS  
 Cidade: FRANCISCO BELTRAO - PR  
 CEP: 85601-720

## Dados dos Itens

| Lote | Item | Descrição do Item  | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário          | Total por Item |
|------|------|--|-------------------|-------------------|---------|------------|-------------------------|----------------|
| 1    | 1    | CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M², DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELÁSTANO, GRAMATURA 266 G/M², SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS À LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG<br>Marca: PONTO COM UNIFORMES | 10 Dias           | 60 Dias           | UN      | 350,00     | R\$ 14,9900             | R\$ 5.246,50   |
|      |      |  |                   |                   |         |            | Valor Total da Proposta | R\$ 5.246,50   |

## Resumo Final por Lote

| Lote | Descrição | Valor Total  |
|------|-----------|--------------|
| 1    |           | R\$ 5.246,50 |

Prazo de Execução da Proposta: 10 DIAS

Validade da Proposta: 60 Dias

## Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ








Nome: GILSON GILBERTO LISE  
Cargo: PROPRIETÁRIO  
Tipo do Documento: CNPJ  
Documento: 04.255.660/0001-74  
Data da Impressão: 16/09/2015  
Ass./Carimbo:

04.255.660/0001-74  
GILSON GILBERTO LISE  
Proprietário  
16/09/2015

Proposta Comercial - Emissão: 16/09/2015 às 15:02:32

  
F  
of  
E







# GILSON GILBERTO LISE

RUA SÃO MATEUS – 580 - INDUSTRIAL  
FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ – CEP-85.601-720  
CNPJ – 04.255.660/0001-74 - INSC. ESTADUAL 90226453-12  
EMAIL – [GIGA@WLN.COM.BR](mailto:giga@wln.com.br) - FONE/FAX (46)3524-0546



## PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015

B

Valor total proposto R\$ 5.246,50 (Cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais com cinquenta centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Gilson Gilberto Lise Me  
CNPJ: 04.255.660/0001-74  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90226453-12  
REPRESENTANTE: Gilson Gilberto Lise  
CARGO: Proprietário  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5 233 733 0  
CPF: 697.691.259-20  
ENDEREÇO: Rua São Mateus nº 580 Industrial, Francisco Beltrão- Pr  
TELEFONE: 46-3524-0546  
AGÊNCIA: 0601  
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 2236-7  
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
E-MAIL: [giga@wln.com.br](mailto:giga@wln.com.br)

B

### 2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

### 3 – DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 16 de Setembro de 2015.

Gilson Gilberto Lise  
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR  
Proprietário

04.255.660/0001-74  
GILSON GILBERTO LISE  
Rua São Mateus, 580  
Francisco Beltrão - Paraná

B

B

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO  
Cidade/UF: CORONEL VÍVIDA - PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Processo nº: 128/2015  
Modalidade: Pregão  
Tipo: Licitatória  
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7918 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP  
CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01  
Endereço: RUA FREDERICO OZANAN  
Cidade: ERECHIM - RS  
CEP: 99700-000

Dados dos Itens

| Lote | Item | Descrição do Item   | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário          | Total por Item |
|------|------|---|-------------------|-------------------|---------|------------|-------------------------|----------------|
| 1    | 1    | CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLI-VISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M², DECOTE V-COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M², SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VÍVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG<br>Marca: Proty | 10 Dias           | 60 Dias           | UN      | 350,00     | R\$ 14.0000             | R\$ 4.900,0000 |
|      |      |   |                   |                   |         |            | Valor Total da Proposta | R\$ 4.900,00   |

Resumo Final por Lote

| Lote | Descrição | Valor Total  |
|------|-----------|--------------|
| 1    |           | R\$ 4.900,00 |

Prazo de Execução da Proposta: 10 DIAS  
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal


Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Proly Equipamentos de Segurança  
CNPJ 07 045 994/0001-01



B

|  |   |
|--|---|
| <p>Nome: Rosilene Tonatto Spazzini<br/> Cargo: Proprietária<br/> Tipo do Documento: CNPJ<br/> Documento: 07.045.994/0001-01<br/> Data da Impressão: 15/9/2015<br/> Ass./Carimbo: </p> | <p>Proty Equipamentos de Segurança<br/> CNPJ 07 045 994/0001-01</p> |
|--|---|

Proposta Comercial - Emissão: 15/9/2015 às 16:23:35



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA**

Município de Coronel Vivida  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015

Razão Social: ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP  
Nome Fantasia: PROTY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
Endereço: RUA FREDERICO OZANAN, 83, LINHO, ERECHIM – RS, CEP 99704-842  
Telefone: (54) 3321-8323  
CNPJ: 07.045.994/0001-01      IE: 039/0127574      IM: 32063  
Representante legal: ROSILENE TONATTO SPAZZINI  
CPF: 671.323.080-68      RG: 6055659228 SJS/RS

**VALOR TOTAL PROPOSTO R\$: 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)**

A Sra Rosilene Tonatto Spazzini, representante legal da empresa, declara para os devidos fins que nos preços acima estão inclusos todas as despesas com materiais, fretes, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do referido Pregão. Declara que a empresa atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Micro Empresa – ME / Empresa de Pequeno Porte – EPP), em campo próprio do sistema para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei; Declara ainda que esta ciente do local de entrega da mercadoria e todas as demais informações do Edital.

Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias da solicitação da divisão de compras.

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Pagamento: CONFORME EDITAL

Informações Bancárias: BANCO SICREDI 748, AG 0217, C/C 453757

Demais prerrogativas conforme Edital

  
\_\_\_\_\_  
ROSILENE TONATTO SPAZZINI

Erechim, 15 de setembro de 2015.









  
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP  
RUA FREDERICO OZANAN, Nº83, BAIRRO LINHO, ERECHIM/RS, CEP 99704-482  
CNPJ: 07.045.994/0001-01 IE: 039/0127574 FONE / FAX: (54) 3321-8323  
E-MAIL: licitacoesproty@hotmail.com

132  
e

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 090/2015

Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisetas para alunos do PROERD (programa educacional de resistência as drogas e a violência).

Empresa: Eletromáquinas Astec Ltda

CNPJ: 02.995.568/0001-15

Telefone: (46)35361279 Email: roselibosa@hotmail.com

Data da Abertura: 17 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROCOLO Nº 8934/15  
Em: 18/09/15 h: 11:54  
Jones  
FUNICIONÁRIO




PROCOLO Nº 8855/15  
Em: 17/09/15 h: 11:09  
[Signature]  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

Envelope nº 01 – Proposta  
Pregão Presencial nº 90/2015  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE  
CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL  
DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA).  
Empresa: Gilson Gilberto Lise  
CNPJ: 04.255.660/0001-74  
Telefone: 46-3524-0546  
E-mail: giga@wln.com.br  
Data da Abertura: 22 de setembro de 2015.  
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

134  
e

PROTOCOLONº 88418115

Em: 17/09/15, às 10:59

  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

**Envelope nº 01 – Proposta**

Pregão Presencial nº 90/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOÊNCIA).

LICITANTE: **ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP**

NOME FANTASIA: PROTY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

ENDEREÇO: RUA FREDERICO OZANAN, 83, LINHO, ERECHIM – RS - CEP 99704-482

TELEFONE: (54) 3321-8323 Email: licitacoesproty@hotmail.com

CNPJ: 07.045.994/0001-01 IE: 039/0127574 IM: 32063

Data da Abertura: 22 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.045.994/0001-01</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>15/10/2004</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>PROTY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R FREDERICO OZANAN</b>  | NÚMERO<br><b>83</b>                                     | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>99.700-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>LINHO</b>                         | MUNICÍPIO<br><b>ERECHIM</b>           |
|  |   | UF<br><b>RS</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br><b>(54) 3520-3410</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>15/10/2004</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/08/2015** às **08:01:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/04/2015 às 09:42:34 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba211d5240a8533f9dadb596ac779bc2c15803d7e666db1dbf6ffd84b18761af4f4334c131c781e2a6f0a5e34814c8147b2e722220da2ed2d9c8e567faf065558

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROSILENE TONATO SPAZZINI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

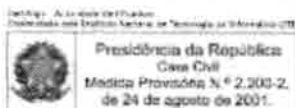
**Esta certidão tem a sua validade até: 07/04/2016 às 05:17:01 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 357197

Código de Controle da Autenticação:

**32650204151449360500-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large 'g' and 'S'.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Prefeitura da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1/1

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4310667305-5   |   | NIRE DA FILIAL (se houver, consulte na aba sistema a fim)   |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo e atualizado)<br>ROSILENE TONATTO SPAZZINI   |   |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |   | ESTADO CIVIL<br>CASADO  |   |
| SEXO:<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>   |   | REGIME DE BENS em vigor:<br>COMUNHÃO UNIVERSAL  |   |
| NOME DO(S) PAI(S)<br>LAURIANO TONATTO   |   | MATERNA<br>MERCEDES MATTE TONATTO   |   |
| DATA DO NASCIMENTO<br>23/02/1974  | IDENTIDADE (numero)<br>8055659228   | CPF<br>S/S  | VALOR DO IPI<br>R\$ 471.201.000-00                                  |
| ESPECIALIZADO (Nº) dentro do mesmo código de comércio no local de registro  |   |   |   |
| SOLICITADO NA S/OBRIGADO NA S/O<br>Rua Frederico Ozanan   |   |   | PLANO<br>68   |
| COMPL. EMENDAS<br>X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X   |   | CÓDIGO DE ENDERECO<br>ESPERANCA   |   |
| MUNICÍPIO<br>ERECHIM  |   |   | UF<br>RS  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul. |   |   |   |
| ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO   | EVENTO<br>001   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO<br>DESCRIÇÃO DO EVENTO   |   | EVENTO<br>DESCRIÇÃO DO EVENTO   |   |
| NOME EMPRESARIAL<br>ROSILENE TONATTO SPAZZINI ME  |   |   |   |
| RUA/FREQUÊNCIA DE ENDERECO<br>RUA FREDERICO OZANAN  |   |   | MUNICÍPIO<br>68   |
| COMPL. EMENDAS<br>X-X-X-X-X-X-X-X-X-X   |   | CÓDIGO DE ENDERECO<br>ESPERANCA   |   |
| MUNICÍPIO<br>ERECHIM  |   |   | UF<br>RS  |
| VALOR DO CAPITAL<br>R\$ 5.000,00  | VALOR DO CAPITAL QUE ANTES<br>CINCO MIL REAIS   |   |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil)<br>1412601<br>1412603<br>4783602<br>4789099<br>4842702  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA.<br>FACCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS.<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.<br>COMERCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO.<br>COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. |   |   |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>18/10/2014   | NÚMERO DE REGISTRO DO CNPJ<br>07.026.994/0001-01  | TRANSFERÊNCIA DE EXERCÍCIO DE PLANO DE CONTABILIDADE<br>NÃO   |   |
| ASSINATURA DA PRIMA FEIL DO EMPREENDEDOR<br>ROSILENE TONATTO SPAZZINI ME  |   |   |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>16/11/2014  |   |   |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |   |   |   |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  |   | CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2014 SOB Nº: 3907319<br>Protocolo: 14/005685-0, DE 22/01/2014<br>Empresa: 43 1 0667305 5<br>ROSILENE TONATTO SPAZZINI ME |   |
|   |   | JOSE TADEU JACOBY<br>SECRETÁRIO-GERAL   |   |

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201400020087



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato de NOTAS - Código CNJ de 879-9

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º inc. XII de Lei Estadual 8.721/2005 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 32650204151449360500-1; Data: 02/04/2015 14:49:34**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ABF91448-Y7AK;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério de Miranda Cavalari  
Tribunal

Handwritten marks and signatures: 20, 7, 90



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP**  
CNPJ: **07.045.994/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:01:45 do dia 30/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2015.

Código de controle da certidão: **AE32.9511.E160.A6DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ✓  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

139  
e

Certidão de Situação Fiscal nº 0008635287

Identificação do titular da certidão:

Nome: ROSILENE TONATTO SPAZZINI ✓  
Endereço: RUA FREDERICO OZANAN, 83  
LINHO, ERECHIM - RS  
CNPJ: 07.045.994/0001-01 ✓

Certificamos que, aos 21 dias do mês de AGOSTO do ano de 2015, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA** ✓

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/10/2015. ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0017544942

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS**

Contribuinte.....:ROSILENE TONATTO SPAZZINI  
CPF/CNPJ.....:07.045.994/0001-01  
Insc. Municipal...:32063  
Endereço.....:RUA FREDERICO OZANAN, 83  
Bairro.....:LINHO  
Cidade.....:Erechim  
Atividade.....:  
Com.varej.de art. esportivos  
Com.atac.roupas e acess.p/uso profiss.e seg.trab.  
Com.varej.de roupas acess.p/uso prof.e seg.trab.  
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos ao Imposto Sobre Serviços do Contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida válida gratuitamente até 19 de Novembro de 2015.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 300000000032063  
Emitida às 07:38:55 do dia 21/08/2015.  
Código de Autenticidade 30C6.1B8A

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **ROSILENE TONATTO SPAZZINI**  
CPF/CNPJ.....: **07.045.994/0001-01**  
Insc. Municipal...: **32063**  
Endereço.....: **RUA FREDERICO OZANAN, 83**  
Bairro.....: **LINHO**  
Cidade.....: **Erechim**  
Atividade(s).....:  
4763-6/02 Com.varej.de art. esportivos  
4642-7/02 Com.atac.roupas e acess.p/uso profiss.e seg.trab.  
4789-0/99 Com.varej.de roupas acess.p/uso prof.e seg.trab.  
1412-6/01 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 24/11/2015

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 207045994000101  
Emitida às 16:45:37 do dia 26/08/2015.  
Código de Autenticidade 32BD.1D2F

Handwritten initials: SD, F, 8, 9

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

**Inscrição:** 07045994/0001-01 ✓  
**Razão Social:** ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP  
**Nome Fantasia:** PROTY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
**Endereço:** R FREDERICO OZANAN 83 / LINHO / ERECHIM / RS / 99704-482

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/08/2015 a 22/09/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015082401082285710636

Informação obtida em 26/08/2015, às 17:09:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Handwritten signatures and initials: "SD", "F", "S", and a large stylized "A".





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP**, CNPJ 07045994000101, Endereço - RUA FREDERICO OZANAN, 83, LINHO, ERECHIM - RS.

20 de Agosto de 2015, às 10:48:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8e945bdbfa029a080bde6a9406bd040c**

*[Handwritten initials and signature]*



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**


A empresa ROSILENE TONATTO SPAZZINI - ME inscrita no CNPJ nº 07.045.994/0001-01, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) ROSILENE TONATTO SPAZZINI portador(a) da Carteira de Identidade nº 6055659228/SJS, e do CPF nº 671.323.080-68.

Declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 90/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

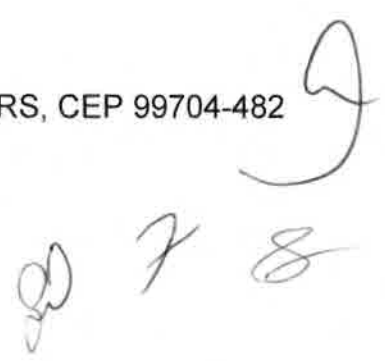
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

  
\_\_\_\_\_

ROSILENE TONATTO SPAZZINI  
CPF: 671.323.080-68      RG: 6055659228

Erechim, 15 de setembro de 2015.

ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP  
RUA FREDERICO OZANAN, Nº83, BAIRRO LINHO, ERECHIM/RS, CEP 99704-482  
FONE / FAX: (54) 3321-8323  
E-MAIL: licitacoesproty@hotmail.com





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.045.994/0001-01  
Certidão n°: 113891508/2015  
Expedição: 27/07/2015, às 10:28:56  
Validade: 22/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.045.994/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa Rosilene Tonatto Spazzini - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.045.994/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr<sup>a</sup> Rosilene Tonatto Spazzini, portador da carteira de identidade nº 6055659228 e do CPF nº 671.323.080-68, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Rosilene Tonatto Spazzini  
CPF: 671.323.080-68      RG: 6055659228

Erechim- RS, 15 de setembro de 2015.

ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP  
RUA FREDERICO OZANAN, N°83, BAIRRO LINHO, ERECHIM/RS, CEP 99704-482  
CNPJ: 07.045.994/0001-01    IE: 039/0127574    FONE / FAX: (54) 3321-8323  
E-MAIL: licitacoesproty@hotmail.com

147



MORES ONOFRE COLLET  
CONTABILIDADE LTDA

## DECLARAÇÃO

Na condição de contadores da empresa **ROSILENE TONATTO SPAZZINI**, com sede à Rua Frederico Ozanan, nº 83, Bairro Linho, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.045994/0001-01, declaramos para os devidos fins, que a mesma se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, artigo 3º de 14/12/2006.

Em sendo a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Erechim/RS, 15 de setembro de 2015.

**MORES, ONOFRE, COLLET CONTABILIDADE LTDA**  
CRC/RS: 2662/O-1 – Escritório Contábil  
CNPJ: 91.565.242/0001-88  
Giovana Girardi Collet  
Contador CRC/RS -57499/0-4

7

---

Av. Pedro Álvares Cabral, 574 – 1º Andar – Centro  
Fone/Fax: (54) 3520-3410 - CEP: 99700-000 - Erechim/RS  
e-mail: morlass@morlass.com.br



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP**

A empresa ROSILENE TONATTO SPAZZINI - ME inscrita no CNPJ nº 07.045.994/0001-01, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) ROSILENE TONATTO SPAZZINI portador(a) da Carteira de Identidade nº 6055659228/SJS, e do CPF nº671.323.080-68.

Declara, para fins de cumprimento do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 90/2015**, e do disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 6.204, de 05.09.2007, que se enquadra como MICRO EMPRESA não auferindo, em cada ano calendário, receita bruta superior à R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) bem como não incidindo em qualquer um dos impedimentos elencados no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº123/2006. Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

  
\_\_\_\_\_  
Rosilene Tonatto Spazzini

Erechim, 15 de setembro de 2015.

ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP

RUA FREDERICO OZANAN, N°83, BAIRRO LINHO, ERECHIM/RS, CEP 99704-482

CNPJ: 07.045.994/0001-01 IE: 039/0127574 FONE / FAX: (54) 3321-8323

E-MAIL: licitacoesproty@hotmail.com





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                             |   |   |
|--|-----------------------------|---|---|
| Nome Empresarial:<br>ROSILENE TONATTO SPAZZINI. - EPP  |                             |   |   |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO  |                             |   |   |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>43 1 0667305-5  | CNPJ<br>07.045.994/0001.01  | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>15/10/2004                                    | Data de Início de Atividade<br>03/11/2014 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA FREDERICO OZANAN, 83 - X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-., LINHO, ERECHIM, RS, 99.700-000  |                             |   |   |
| Objeto<br>"CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO." |                             |   |   |
| Capital: R\$ 5.000,00<br>(CINCO MIL REAIS)   |                             | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006)<br>Empresa de pequeno porte |   |
| Último Arquivamento<br>Data: 29/12/2014<br>Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE<br>Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE  |                             | Situação<br>REGISTRO ATIVO<br>Status<br>CADASTRADA  |   |
| Nome do Empresário<br>ROSILENE TONATTO SPAZZINI  |                             |   |   |
| Identidade:<br>Estado Civil:   | 6055659228,SJS/RS<br>Casado | CPF:<br>Regime de Bens:   | 671.323.080-68<br>Comunhão Universal      |

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



159352606

PORTO ALEGRE - RS, 28 de Agosto de 2015 às 14h 43min

\_\_\_\_\_  
José Tadeu Jacoby  
SECRETÁRIO-GERAL

*Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**ALVARÁ**  
**DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Código-Nome : 42289 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI  
CPF/CNPJ... : 07.045.994/0001-01  
Inscr.Munic.: 32063  
Início Ativ.: 27/10/2004  
Endereço ....: RUA FREDERICO OZANAN, 83  
CNAE/Atividades..:

4763-6/02 Com.varej.de art. esportivos  
4642-7/02 Com.atac.roupas e acess.p/uso profiss.e seg.trab.  
4789-0/99 Com.varej.de roupas acess.p/uso prof.e seg.trab.  
1412-6/01 Confeção de peças do vestuário, exceto roupas intimas

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao inciso XIII, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil (XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer), autoriza a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento ao contribuinte acima identificado.

(\* ) Este alvará tem prazo de validade indeterminado enquanto não houver alteração de razão social, endereço, ramo de atividade, e cumpridas as condições iniciais de concessão.

**OBSERVAÇÕES:** DEVE MANTER O BPCI DO CORPO DE BOMBEIROS E A LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL ATUALIZADOS.

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** Segunda a Sexta: 8:00h às 18:30h.

Sábado: 8:00 às 12:00h.

**ÁREA UTILIZADA PELA ESTABELECIDORA:** 100m².

**EM CASO DE ALTERAÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS INFORMADAS NESTA LICENÇA, NOVO ALVARÁ DEVERÁ SER SOLICITADO.**

**\*\*\*ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO.\*\*\***

Erechim, 15 de Maio de 2014.

DADOS PARA CONFERÊNCIA  
PROCESSO 2014/6071 - SENHA BD64C7  
[www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br) - SERVIÇOS ONLINE - EMISSÃO DE ALVARÁ

*[Handwritten signatures and initials]*



Situação do contribuinte na data: 21/08/2015

Cadastro Atualizado até: 21/08/2015 03:07:00

**IDENTIFICAÇÃO**

|               |                                 |                 |  |
|---------------|---------------------------------|-----------------|--|
| CADICMS       | 039/0127574                     | Inscrição Única |  |
| CNPJ          | 07.045.994/0001-01              |                 |  |
| Razão Social  | ROSILENE TONATTO SPAZZINI       |                 |  |
| Nome Fantasia | PROTY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA |                 |  |

**ENDEREÇO**

|            |                      |             |              |
|------------|----------------------|-------------|--------------|
| Logradouro | RUA FREDERICO OZANAN |             |              |
| Número     | 83                   | Complemento |              |
| Bairro     | LINHO                |             |              |
| Município  | Erechim              | UF          | RS           |
| CEP        | 99700-000            | Telefone    | 54 3321-8323 |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

|   |   |                      |              |
|---|---|----------------------|--------------|
| Enquadramento Empresa                     | SIMPLES NACIONAL  | Delegacia Fazendária | 14 - ERECHIM |
| Natureza Jurídica                         | 1 - FIRMA INDIVIDUAL  |                      |              |
| CNAE Fiscal Principal                     | 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA |                      |              |
| CNAE Fiscal                               | 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  |                      |              |
| Data Abertura                             | 27/10/2004  | Motivo Inclusão      | INCLUSAO     |
| Data Baixa                                |   | Motivo Baixa         |              |
| Situação Cadastral Vigente <sup>(1)</sup> | HABILITADO  | Data desta Situação  | 10/2004      |
| Nota Fiscal Eletrônica                    | EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO EM 01/07/2010  |                      |              |

**CAE**

|   |
|---|
| 361000000 - vestuário e seus acessórios, de malha |
| 810020000 - ARTIGOS DESPORTIVOS                   |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Nova Consulta

*Handwritten signatures and initials:*  
 Z  
 J  
 R

152  
e

#PROTOCOLO Nº 8848115  
em: 17/09/15, às 10:59

FUNCIÁRIO  
S. M. G.

Envelope nº 02 – Habilitação  
Pregão Presencial nº 90/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA).

LICITANTE: **ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP**

NOME FANTASIA: PROTÝ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

ENDEREÇO: RUA FREDERICO OZANAN, 83, LINHO, ERECHIM – RS - CEP 99704-482

TELEFONE: (54) 3321-8323 Email: licitacoesprotty@hotmail.com

CNPJ: 07.045.994/0001-01

IE: 039/0127574

IM: 32063

Data da Abertura: 22 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**ATA Nº 112/2015**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA).

Aos 22 de setembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 128/2015, Licitação nº 90/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

| RAZÃO SOCIAL                    | CNPJ               | CRENCIADO |
|---------------------------------|--------------------|-----------|
| ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME  | 02.995.568/0001-15 | SIM       |
| GILSON GILBERTO LISE - ME       | 04.255.660/0001-74 | NÃO       |
| ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP | 07.045.994/0001-01 | NÃO       |

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                      | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---------------------------------|----------------------------|
| ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP | R\$ 4.900,00               |
| <b>TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO</b> | <b>R\$ 4.900,00</b>        |

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

| RAZÃO SOCIAL                    | CNPJ               | HABILITADO |
|---------------------------------|--------------------|------------|
| ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP | 07.045.994/0001-01 | SIM        |

Após a abertura e análise da documentação da empresa melhor classificada, a representante da empresa Eletromaquinas Astec Ltda - ME solicitou autorização para se retirar da sessão, sendo autorizada pelo Pregoeiro.

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.




**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2015.

Comissão de Licitações:

  
FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
Pregoeiro

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Equipe de Apoio

  
IANA ROBERTA SCHMID  
Equipe de Apoio

  
GILVANE DRAPSKI  
Equipe de Apoio

## HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 128/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)

Expedição: 04/09/2015

Homologação:

Situação: Aberta

## CREDENCIAMENTO

| Fornecedor                      | Representante Legal   |     | Credenciado |
|---------------------------------|-----------------------|-----|-------------|
| ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME    | STEFANIA LARISSA BOSA | ME  | Sim         |
| GILSON GILBERTO LISE - ME       |                       | ME  | Não         |
| ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP |                       | EPP | Não         |

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

| Lote | Item | Descrição   | Unid.                           | Valor de Referência | %     |
|------|------|---|---------------------------------|---------------------|-------|
| 1    | 1    | CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIV | UN                              | 24,9000             | -     |
|      |      | Classificação                                       | Fornecedor                      | Valor Unitário      | %     |
|      |      | 1   | ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP | 14,0000             | -     |
|      |      | 2   | GILSON GILBERTO LISE - ME       | 14,9900             | 7,07  |
|      |      | 3   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME    | 19,5000             | 39,29 |

## HISTÓRICO DOS LANCES

| Lote       | Item | Descrição   | Unid. | Valor de Referência | % |
|------------|------|---|-------|---------------------|---|
| 1          | 1    | CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIV | UN    | 24,9000             | - |
| Sem Lances |      |   |       |                     |   |

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

| Lote | Item | Descrição   | Unid.                           | Valor de Referência | %     |
|------|------|---|---------------------------------|---------------------|-------|
| 1    | 1    | CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIV | UN                              | 24,9000             | -     |
|      |      | Classificação                                       | Fornecedor                      | Valor Unitário      | %     |
|      |      | 1   | ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP | 14,0000             | -     |
|      |      | 2   | GILSON GILBERTO LISE - ME       | 14,9900             | 7,07  |
|      |      | 3   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME    | 19,5000             | 39,29 |

## BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

| Lote            | Item | Descrição   | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|---|-------|---------------------|---|
| 1               | 1    | CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIV | UN    | 24,9000             | - |
| Sem lançamentos |      |   |       |                     |   |

## NEGOCIAÇÃO

| Lote           | Item | Descrição   | Unid. | Valor de Referência | % |
|----------------|------|---|-------|---------------------|---|
| 1              | 1    | CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIV | UN    | 24,9000             | - |
| Sem Negociação |      |   |       |                     |   |

## HISTÓRICO DO PREGÃO



**Processo:** 128/2015 - Pregão - Normal

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)

**Expedição:** 04/09/2015

**Homologação:**

**Situação:** Aberta

## HABILITAÇÃO

| Fornecedor                      | Situação   |
|---------------------------------|------------|
| ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP | Habilitado |

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

| Lote          | Item       | Descrição                                     | Unid. | Valor de Referência | %     |
|---------------|------------|---|-------|---------------------|-------|
| 1             | 1          | CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM | UN    | 24,9000             | -     |
| Classificação | Fornecedor |   |       | Valor Unitário      | %     |
|               | 1          | ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP               |       | 14,0000             | -     |
|               | 2          | GILSON GILBERTO LISE - ME                     |       | 14,9900             | 7,07  |
|               | 3          | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME                  |       | 19,5000             | 39,29 |

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

| Fornecedor: |      | ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP                               |       |                |  |
|-------------|------|---|-------|----------------|--|
| Lote        | Item | Descrição   | Unid. | Valor Unitário |  |
| 1           | 1    | CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% | UN    | 14,0000        |  |

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 07.045.994/0001-01

**Data da Emissão** : 30/03/2015

**Hora da Emissão** : 16:01:45

**Código de Controle da Certidão** : AE32.9511.E160.A6DF

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 30/03/2015, com validade até 26/09/2015.

[Página Anterior](#)



Certidão de Situação Fiscal nº 0008635287

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ROSILENE TONATTO SPAZZINI**  
Endereço: **RUA FREDERICO OZANAN, 83  
LINHO, ERECHIM - RS**  
CNPJ: **07.045.994/0001-01**

Certificamos que, aos **21** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2015**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/10/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0017544942**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.







Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular-CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 07045994/0001-01

**Razão Social:** ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP

**Nome Fantasia:** PROTY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

| Data de Término | Data de Início          | Número do CRF          |
|-----------------|-------------------------|------------------------|
| 12/09/2015      | 12/09/2015 a 11/10/2015 | 2015091202330244017360 |
| 24/08/2015      | 24/08/2015 a 22/09/2015 | 2015082401082285710636 |
| 05/08/2015      | 05/08/2015 a 03/09/2015 | 2015080510552606856033 |
| 13/07/2015      | 13/07/2015 a 11/08/2015 | 2015071304132624325207 |
| 24/06/2015      | 24/06/2015 a 23/07/2015 | 2015062405494171897599 |
| 05/06/2015      | 05/06/2015 a 04/07/2015 | 2015060504250715332483 |
| 17/05/2015      | 17/05/2015 a 15/06/2015 | 2015051705063379589200 |
| 28/04/2015      | 28/04/2015 a 27/05/2015 | 2015042804100971271200 |
| 09/04/2015      | 09/04/2015 a 08/05/2015 | 2015040905373766909860 |
| 21/03/2015      | 21/03/2015 a 19/04/2015 | 2015032106165548526958 |
| 02/03/2015      | 02/03/2015 a 31/03/2015 | 2015030206460169029235 |
| 10/02/2015      | 10/02/2015 a 11/03/2015 | 2015021001084923346508 |
| 22/01/2015      | 22/01/2015 a 20/02/2015 | 2015012203133194970022 |
| 29/12/2014      | 29/12/2014 a 27/01/2015 | 2014122908304308064844 |
| 08/12/2014      | 08/12/2014 a 06/01/2015 | 2014120807462936258488 |
| 17/11/2014      | 17/11/2014 a 16/12/2014 | 2014111706324594343897 |
| 27/10/2014      | 27/10/2014 a 25/11/2014 | 2014102705295828553165 |
| 06/10/2014      | 06/10/2014 a 04/11/2014 | 2014100605175928687929 |
| 15/09/2014      | 15/09/2014 a 14/10/2014 | 2014091506554647322108 |
| 25/08/2014      | 25/08/2014 a 23/09/2014 | 2014082508025108052305 |
| 04/08/2014      | 04/08/2014 a 02/09/2014 | 2014080406585468814687 |
| 14/07/2014      | 14/07/2014 a 12/08/2014 | 2014071409361293559761 |
| 23/06/2014      | 23/06/2014 a 22/07/2014 | 2014062306114379687845 |
| 02/06/2014      | 02/06/2014 a 01/07/2014 | 2014060207441229848650 |
| 12/05/2014      | 12/05/2014 a 10/06/2014 | 2014051215464718482821 |
| 21/04/2014      | 21/04/2014 a 20/05/2014 | 2014042105293683495128 |
| 31/03/2014      | 31/03/2014 a 29/04/2014 | 2014033105043838417461 |
| 10/03/2014      | 10/03/2014 a 08/04/2014 | 2014031003542401111268 |
| 17/02/2014      | 17/02/2014 a 18/03/2014 | 2014021714403033232310 |
| 27/01/2014      | 27/01/2014 a 25/02/2014 | 2014012717375270912291 |
| 08/01/2014      | 08/01/2014 a 06/02/2014 | 2014010814502556700503 |
| 18/12/2013      | 18/12/2013 a 16/01/2014 | 2013121808580590907853 |
| 26/11/2013      | 26/11/2013 a 25/12/2013 | 2013112608430255062902 |

|            |                         |                        |
|------------|-------------------------|------------------------|
| 04/11/2013 | 04/11/2013 a 03/12/2013 | 2013110410005089112315 |
| 14/10/2013 | 14/10/2013 a 12/11/2013 | 2013101408333051055190 |
| 23/09/2013 | 23/09/2013 a 22/10/2013 | 2013092313585011796369 |
| 30/08/2013 | 30/08/2013 a 28/09/2013 | 2013083009262927366616 |
| 09/08/2013 | 09/08/2013 a 07/09/2013 | 2013080908492335809125 |
| 18/07/2013 | 18/07/2013 a 16/08/2013 | 2013071811171567468060 |
| 27/06/2013 | 27/06/2013 a 26/07/2013 | 2013062711053324309619 |
| 29/05/2013 | 29/05/2013 a 27/06/2013 | 2013052913373491183860 |
| 17/04/2013 | 17/04/2013 a 16/05/2013 | 2013041714582920132664 |
| 26/02/2013 | 26/02/2013 a 27/03/2013 | 2013022608560267960732 |
| 26/01/2013 | 26/01/2013 a 24/02/2013 | 2013012618261979167247 |
| 21/12/2012 | 21/12/2012 a 19/01/2013 | 2012122115305579258974 |
| 19/11/2012 | 19/11/2012 a 18/12/2012 | 2012111908483283020579 |
| 21/09/2012 | 21/09/2012 a 20/10/2012 | 2012092100422987571992 |
| 26/07/2012 | 26/07/2012 a 24/08/2012 | 2012072608544921827854 |
| 03/07/2012 | 03/07/2012 a 01/08/2012 | 2012070312510279544128 |
| 15/05/2012 | 15/05/2012 a 13/06/2012 | 2012051514331097303319 |



Resultado da consulta em 22/09/2015 às 09:25:07

#### ■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

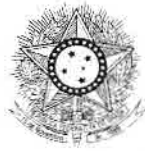
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP**, CNPJ 07045994000101, Endereço - RUA FREDERICO OZANAN, 83, LINHO, ERECHIM - RS.

20 de Agosto de 2015, às 10:48:05

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8e945bdbfa029a080bde6a9406bd040c**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.045.994/0001-01  
Certidão nº: 113891508/2015  
Expedição: 27/07/2015, às 10:28:56  
Validade: 22/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.045.994/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de setembro de 2015 11:11  
**Para:** giga@wln.com.br  
**Cc:** tavio.montemezzo@hotmail.com  
**Assunto:** Ata e histórico Pregão Presencial nº 90/2015 camisetas PROERD  
**Anexos:** 6. ATA FINAL PREGÃO 90-2015.pdf; 7. HISTORICO PREGAO 90-2015.xls

**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue em anexo cópia da Ata e Histórico do Pregão Presencial nº 90/2015.

Favor confirmar recebimento

Obrigado



**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de setembro de 2015 11:13  
**Para:** 'licitacoesproty@hotmail.com'  
**Assunto:** Ata e histórico Pregão Presencial nº 90/2015 camisetas PROERD  
**Anexos:** 6. ATA FINAL PREGÃO 90-2015.pdf; 7. HISTORICO PREGAO 90-2015.xls  
**Prioridade:** Alta

A empresa Rosilene Tonatto Spazzini - EPP

Bom dia

Segue em anexo cópia da Ata e Histórico do Pregão Presencial nº 90/2015.

Favor confirmar recebimento

☺ Obrigado



**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de setembro de 2015 11:14  
**Para:** roselibosa@hotmail.com  
**Assunto:** Ata e histórico Pregão Presencial nº 90/2015 camisetas PROERD  
**Anexos:** 6. ATA FINAL PREGÃO 90-2015.pdf; 7. HISTORICO PREGAO 90-2015.xls

**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue em anexo cópia da Ata e Histórico do Pregão Presencial nº 90/2015.

Favor confirmar recebimento

Obrigado



## PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015

DATA: 04/09/15

ABERTURA: 22/09/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

| ITEM | FORNECEDOR                      | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP | 14,00              | 4.900,00        |

Totalizando por fornecedor:


| FORNECEDOR                      | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP | 07.045.994/0001-01 | 4.900,00        |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).


Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2015.

  
Fernando Q. Abatti  
Pregoeiro

  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

  
Iana Roberta Schmid  
Equipe de Apoio

  
Gilvane Drapski  
Equipe de Apoio





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 402/2015**

Protocolo nº: 138/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de camisetas para alunos do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência).

**De:** Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

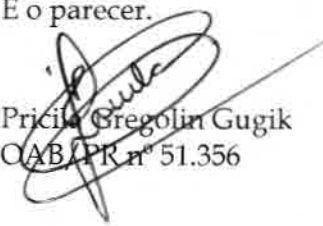
**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 22 de setembro de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015

DATA: 04/09/15

ABERTURA: 22/09/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 90/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

| ITEM | FORNECEDOR                      | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP | 14,00              | 4.900,00        |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                      | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP | 07.045.994/0001-01 | 4.900,00        |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2015.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.



# Publicações Legais

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 902015  
ABERTURA: 22/09/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROJETO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLENCIA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisadas todas as atas referentes ao Pregão Presencial nº 902015, HOMOLOGO o item a seguir no lote em separado:

| ITEM | FORNECEDOR                      | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP | 14,00              | 4.900,00        |

1. Utilização do fornecedor:

| FORNECEDOR                      | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP | 07.045.964/0001-01 | 4.900,00        |

Nas condições de sua proposta e do edital, valor total de lotação é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Coronel Vivida, 22 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Contrato nº 131/2015 - Pregão Presencial nº 90/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP. CNPJ nº 07.045.994/0001-01. Objeto: confecção de camisetas para alunos do PROJED. Valor total R\$ 4.900,00. Prazo de entrega: 10 dias. Coronel Vivida, 28 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 28/2015  
PROCESSO Nº 543/2015

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 53/2015 de 31 de março de 2015, e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 43, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ADJUDICO e HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa para confecção de uniformes que serão utilizados pelos diversos Departamentos e Secretarias do Município de Mariópolis, as empresas:

Gilson Gilberto Lise - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.255.660/0001-74, inscrição estadual nº 90226453-12, com o valor total de R\$ 11.735,00 (onze mil setecentos e trinta e cinco reais).

L.F. de Souza Trento - Confecções - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.094.331/0001-45, inscrição estadual nº 90661941-56, com o valor total de R\$ 68.287,40 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 28 de setembro de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Espírito Santo, 344 - Telefone (51) 3245-1192 e (51) 3245-1122  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/15  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/15  
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/15

CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS EL  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico, para manutenção da iluminação Pública do Município de Honório Serpa - PR.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.823,00 (um mil oitocentos e vinte e três reais)

DATA: 02/09/15 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015 - REGISTRO DE PREÇOS 21/2015

O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão, na forma Presencial, sob o nº 33/2015, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 13/10/2015, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Mello, 250. Edital disponível no site [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br), (portal de transparência/ extratos de licitações), podendo ainda ser solicitado pelo e-mail [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br), informações pela fone (48) 3734-1135.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Setembro de 2015.

Cleverson Jorge da Silva  
Prezera

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Espírito Santo, 344 - Telefone (51) 3245-1192 e (51) 3245-1122  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA -  
ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 61/2014 - PREGÃO nº 39/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR, Contratada: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.359.294/0001-35. Objeto: Locação de impressoras. Considerando que o prazo de execução dos serviços e prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula sétima e cláusula décima do Contrato vence em 08 de Setembro de 2015, considerando que os referidos prazos são passíveis de prorrogação e ainda considerando o mútuo interesse no prosseguimento das obrigações ajustadas, as partes resolvem prorrogar os referidos prazos, por mais 12 (doze) meses, com início em 09 de Setembro de 2015 e término em 08 de Setembro de 2016. Fica alterado o valor da cópia impressa para R\$ 0,08 (oito centavos). Valor do Aditivo: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 08 de Setembro de 2015. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/15  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/15  
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/15

CONTRATADO: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico, para manutenção da iluminação Pública do Município de Honório Serpa - PR.

VALOR DA DESPESA: R\$ 43.276,60 (quarenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

DATA: 02/09/15 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTAL DO SUDOESTE  
DECRETO Nº. 0148/2015

SUMÚLA: Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Requerimento nº 32.853,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professor em virtude de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social da Professora ODETE REGINA ARIOTTI PIRAZZOLI a partir de 24 de setembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE SETEMBRO DE 2015;

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO  
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA -  
ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 77/2014 - INEXIGIBILIDADE nº 17/2014 - PRIMEIRA RESCIDENTE: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR, SEGUNDA RESCIDENTE: GOVERNABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.185.960/0001-01. Objeto: Rescisão do Contrato de licença de uso de software por prazo determinado com atualização e atendimento técnico sob nº 77/2014, de 28/11/2014, decorrente da Inexigibilidade nº 17/2014, de 28/11/2014. De comum acordo entre as partes, fica rescindido a partir de 01 de Outubro de 2015 o Contrato de Licença de uso de software com atualização e atendimento técnico nº 77/2014. Honório Serpa, 28 de Setembro de 2015. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/15  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/15  
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/15

CONTRATADO: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico, para manutenção da iluminação Pública do Município de Honório Serpa - PR.

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.697,00 (seis mil seiscentos e noventa e sete reais)

DATA: 02/09/15 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR  
EDITAL 07/2015 - AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2016, ORÇAMENTO 2016 E ALTERAÇÃO PPA.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Tornar público a todos, que será realizado Audiência Pública sobre LDO para o exercício de 2016, Orçamento Municipal 2016 e alteração do PPA 2014-2017, que acontecerá nas dependências da Câmara Municipal de Mariópolis, sito à Rua Seis, nº 1030, com início marcado para as 15:30 (quinze horas e trinta minutos) do dia 29/09/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2015.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 08/2015 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DIVULGAÇÃO DO 2º QUADRIMESTRE 2015 DAS METAS FISCAIS

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Tornar público a todos que será realizado Audiência Pública para divulgação das Metas Fiscais referente ao 2º quadrimestre/2015 do Município de Mariópolis, nas dependências da Câmara Municipal de Mariópolis, sito a Rua Seis, 1.030, com início marcado para as 16:30 (dezoisete horas e trinta minutos) do dia 29/09/2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

Mario Eduardo Lopes Paulek  
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/15  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/15  
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/15

CONTRATADO: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico, para manutenção da iluminação Pública do Município de Honório Serpa - PR.

VALOR DA DESPESA: R\$ 18.242,50 (dezoito mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA: 02/09/15 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 197/2014  
(Vinculado a Inexigibilidade nº 014/2014)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sudoeste - Sicieli Iguaçu PR/SC.

OBJETO: Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio mensalístico de valores agregados.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato fica prorrogado por um prazo de 12 (doze) meses a partir do seu vencimento conforme cláusula Quinta do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 de setembro de 2015.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de setembro de 2015.  
Lecir Casan Bortoli  
Prefeito Municipal

INDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATO BRANCO  
Rua Dr. Sílvio Vidal, 128 Centro - 85506-010 - Pato Branco - PR  
CNPJ: 78.876.688/0001-07 - [www.sindco.org.br](http://www.sindco.org.br) - [sindco@sinco.org.br](mailto:sindco@sinco.org.br)  
Fone/Fax: (044) 3256-1178 / 3256-1782

EDITAL DE CONVOCACÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente de entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação vigente, CONVOCA os trabalhadores da empresa Santa Cécilia Importação E Exportação Ltda (Santa Verdúria), situada na Rod. Pr 200 Km 215,3 - km. Vitorino - PR, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 do mês de Setembro de 2015, às 18:00hrs (dezoito horas) onde a mesma será realizada no auditório do SECEPS no endereço acima a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão da proposta de acordo coletivo de trabalho apresentado pela empresa;

b) Assuntos diversos.

Não havendo na hora acima indicada, número legal de trabalhadores presentes para a realização dos trabalhos em primeira convocação, conforme estatuto, a assembleia será realizada em Segunda convocação às 18:30hrs (dezoito horas e trinta minutos) do mesmo dia e local, com qualquer número de trabalhadores.

Pato Branco, 28 de Setembro de 2015  
Julio M. Luiz Carneiro - Presidente

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 29 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0947

Página 110 / 162

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02001- gabinete do prefeito  
04122040102002 - atividades do gabinete do prefeito  
05002 - divisão de tributação  
04123040402014 - atividades de cadastro, tributação e fiscalização  
06001- divisão de desenvolvimento social  
08244070102017- atividades administrativas da ação social  
06002 - fundo municipal de assistência social  
08243080206018 - manutenção do conselho tutelar  
07002 - Fundo municipal de saúde  
1030110012022 - bloco atenção básica -PAB fixo  
1030110012024 - Bloco atenção básica - EACS  
1030110012025 - Bloco atenção básica - ESF  
08001 - divisão de ensino fundamental e pré escolar  
12361120102033 - manter ações do ensino fundamental - FUNDEB  
09001 - divisão de cultura  
13392130102041 - manter atividades e eventos culturais  
10001 - divisão de serviços rodoviários  
26782260101007 - readequação de estradas rurais  
12001 - divisão de agricultura e fomento  
20606200102045 - atividades de agricultura e fomento  
13001 - divisão de meio ambiente  
18541180102047 - manter atividades de meio ambiente  
ELEMENTOS: 3390390000 - serv de terceiro-pessoa jurídica

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2015 - Assinado em 25/09/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): IMPERIAL PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rod PR 280, km 145, bairro São Cristóvão, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85508-280, inscrita no CNPJ sob nº 04535638/0001-88, neste ato representado por Marcelo Garcia com CPF sob nº 023547919-50 e RG 6110915-3.

OBJETO: Recapagem de pneus em carcaças da municipalidade nas seguintes bitolas, quantias e custos:

| Item | Quant | Descrição                                | R\$ unit |
|------|-------|--|----------|
| 10   | 80    | Pneu 1400x24 - 18 lonas - motoniveladora | 785,00   |

CUSTOS: R\$ 62.800,00(sessenta e dois mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu o aperfeiçoamento do objeto.

PRazo DE EXECUÇÃO: 18 meses após contratação.

PRazo DE VIGÊNCIA: 18 meses após contratação.

FORo: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10001 - divisão de serviços rodoviários

26782260101007 - readequação de estradas rurais

ELEMENTOS: 3390390000 - serv de terceiro-pessoa jurídica

## CORONEL VÍVIDA

### PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015

DATA: 04/09/15 ABERTURA: 22/09/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA); conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 90/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

| ITEM | FORNECEDOR                    | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | ROSILENE TONATTO SPAZZINI-EPP | 14,00              | 4.900,00        |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                    | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------|--------------------|-----------------|
| ROSILENE TONATTO SPAZZINI-EPP | 07.045.994/0001-01 | 4.900,00        |

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Coronel Vívida, 22 de setembro de 2015, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 131/2015 - Pregão Presencial nº 90/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: ROSILENE TONATTO SPAZZINI-EPP, CNPJ nº 07.045.994/0001-01. Objeto: confecção de camisetas para alunos do PROERD. Valor total: R\$ 4.900,00. Prazo de entrega: 10 dias. Coronel Vívida, 28 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

## CRUZEIRO DO IGUAÇU

### PREFEITURA

### PORTARIA Nº 2813/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidor: MARCOS ROBERTO ZAFFARI

Função: Diretor do Departamento de Saúde

Cidade: Francisco Beltrão-PR

Quantidade de Diárias: 2 diária x R\$ 37,00 = R\$ 74,00

Datas: 28 e 29/09/2015

Justificativa: Participação na Capacitação referente operações de campo da Dengue.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 2814/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: JOANITA BRISOTTO

Função: Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Cidade: Francisco Beltrão-PR

Quantidade de Diárias: 4 diária x R\$ 37,00 = R\$ 148,00

Datas: 28, 29, 30/09 e 01/10/2015

Justificativa: Referente Capacitação para operações de campo da Dengue.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 2815/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: ROSANGELA MORELLI RODRIGUES

Função: Agente de Endemias

Cidade: Francisco Beltrão-PR

Quantidade de Diárias: 4 diária x R\$ 37,00 = R\$ 148,00

Datas: 28, 29, 30/09 e 01/10/2015.

Justificativa: Participação na Capacitação para Operações da Dengue.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATORIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1318772141

<http://amsop.dioems.com.br>

Figura 118